

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 22 DE MARÇO DE 2017

NÚMERO 7.106

MESA

Silvio Dreveck
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Mauro de Nadal

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus

BLOCO PARLAMENTAR PP, PR, PSB

Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Dirceu Dresch

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Dóia Guglielmi

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
José Nei A. Ascari
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Manoel Mota
Milton Hobus
Cesar Valduga
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Dóia Guglielmi
Manoel Mota
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Manoel Mota
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Altair Silva

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente
Serafim Venzon - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Antonio Aguiar
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Gelson Merisio
Altair Silva
Marcos Vieira

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Milton Hobus
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Dóia Guglielmi
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jean Kuhlmann
Nilso Berlanda
Dóia Guglielmi
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Neodi Saretta
João Amin
Dóia Guglielmi
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Altair Silva
Cleiton Salvaro
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Dirceu Dresch
Nilso Berlanda
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Manoel Mota
Ricardo Guidi
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Serafim Venzon
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Serafim Venzon
Ricardo Guidi
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente
Darci de Matos
Romildo Titon
Manoel Mota
Altair Silva
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Serafim Venzon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Fernando Coruja
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Dalmo Claro
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI NESTA EDIÇÃO: 28 PÁGINAS TIRAGEM: 4 EXEMPLARES</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 002ª Sessão Especial realizada em 6/03/2017 2 Ata da 015ª Sessão Ordinária realizada em 14/03/2017 7</p> <p>Atos da Mesa Ato da Mesa DL 15</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes..... 16 Extratos..... 20 Ofícios..... 20 Projetos de Lei 21 Projeto de Lei Complementar... 28 Requerimento..... 28</p>
--	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 002ª SESSÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2017, EM HOMENAGEM À CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2017 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silvio Dreveck) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor deputado estadual Padre Pedro Baldissera, autor do requerimento que ensejou a presente sessão;

Reverendíssimo senhor presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - Regional Sul 4 de Santa Catarina - e bispo da diocese de Tubarão, dom João Francisco Salm;

Senhor diretor do Herbário Barbosa Rodrigues, professor Ademir Reis;

Senhora coordenadora regional de campanhas, Adelir Raupp;

Senhora Karla Guimarães, representando o Fórum das Pastorais Sociais;

Senhora Líder Guarani, Eunice Antunes Kerexu.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão em homenagem à Campanha da Fraternidade 2017, com o tema "Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida" e com o lema

"Cultivar e guardar a criação (Gn 2.15)", foi convocada por proposição do senhor deputado Padre Pedro Baldissera e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional e, na sequência, ouviremos também a execução do Hino da Campanha da Fraternidade 2017.

(Procede-se à execução dos hinos.)

Esta Presidência registra a presença das seguintes autoridades:

Senhor tenente Idelso Scarcela, neste ato representando o excelentíssimo senhor comandante da 14ª Brigada Motorizada, general Sérgio Luiz Tratz;

Reverendíssimo arcebispo metropolitano de Florianópolis, dom Wilson Tadeu Jönck;

Reverendo padre da Paróquia da Lapa - Campeche, Getúlio Saggin;

Reverendo padre Pedro José Koehler, capelão do Imperial Hospital de Caridade;

Excelentíssimo senhor tenente-coronel PM, Valdemar Groh, capelão da Polícia Militar;

Reverendíssimo vice-presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - Regional Sul 4, dom Jacinto Inácio Flach;

Reverendíssimo secretário da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - Regional Sul 4, dom Onécimo Alberton;

Reverendo senhor administrador diocesano de Joinville, padre Adenir José Ronchi;

Reverendíssimo senhor administrador apostólico da diocese de Lages, dom José Nelson Westrupp;

Reverendíssimo senhor bispo diocesano de Blumenau, dom Rafael Biernaski;

Reverendíssimo senhor bispo diocesano de Caçador, dom Severino Clasen;

Reverendíssimo senhor bispo diocesano de Chapecó, dom Odélir José Magri;

Reverendíssimo senhor bispo diocesano de Joaçaba, dom Mário Marquez;

Senhor chefe de gabinete Marcel Schmitz Guttiá, neste ato representando o excelentíssimo senhor deputado estadual Neodi Saretta;

Senhor coordenador da Liga das Famílias do movimento Apostólico Schoenstatt, Adão Leopoldo Jaeger;

Reverendo Cláudio José Zimermann, vigário Forâneo da Forania Florianópolis Centro-Sul;

Senhora presidente do Gapa - Grupo de Apoio à Prevenção a Aids, Helena Edília Lima Pires;

Senhora coordenadora de projetos da Cáritas Brasileira Regional SC, Aline Justino;

Senhora secretária estadual da Pastoral da Juventude de Santa Catarina, Maristela Freitas;

Senhor procurador do município de Orleans, Mairon Eing Orben.

Reverendíssimo senhor diretor do Apostolado da Oração da Arquidiocese de Florianópolis, Otmar Jacob Schwengber;

Reverendo senhor reitor da Igreja Santa Catarina de Alexandria - Colégio Catarinense, padre Cledinei Clóvis de Melo Cavalheir;

Senhor diretor-geral do Colégio Catarinense, professor Afonso Silva.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra o proponente desta sessão, deputado Padre Pedro Baldissera.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Sr. presidente, deputado Silvio Dreveck; reverendíssimo sr. presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - Regional Sul 4 de Santa Catarina - e bispo da diocese de Tubarão, dom João Francisco Salm; sr. diretor do Herbário Barbosa Rodrigues, professor Ademir Reis; sra. coordenadora regional de campanhas, Adelir Raupp; sra. Karla Guimarães, representando o Fórum das Pastorais Sociais; sra. líder Guarani, Eunice Antunes Kerexu; reverendíssimos bispos.

Cumprimento, também, todas as nossas dioceses do Regional Sul 4, senhores padres, irmãs, religiosos, homenageados desta noite, entidades, seminaristas, estudantes que se preparam para a vida religiosa, coordenadores das pastorais que compõem a nossa igreja e a todos vocês que, de uma forma ou de outra, voltam para prestigiar e, ao mesmo tempo, manifestar a importância deste momento que o Poder Legislativo constrói e realiza através desta sessão.

(Passa a ler.)

“Em mais uma Campanha da Fraternidade, a CNBB coloca em pauta a temática ambiental e seus reflexos na sociedade. Em 2016, por exemplo, o tema ‘Casa Comum, nossa Responsabilidade’ trouxe uma série de reflexões, a partir da Encíclica *Laudato si'*, que motivou um acalorado debate dentro do meio acadêmico, resultando em estudos e análises por todo o mundo.

Neste ano, com o tema “Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida” a campanha apresenta grandes questionamentos, dentre eles: Como estamos trabalhando as ameaças aos biomas brasileiros neste início de século? Acredito que uma primeira questão para ser respondida é: Qual o modelo de desenvolvimento que queremos? Entre tantos temas para o debate, faço referência ao bioma da Mata Atlântica, no qual está Santa Catarina. Até o início do século passado menos de 5% das florestas no Estado haviam sido destruídas. Hoje, restam apenas menos de 15% do total.

O Estado é hoje o terceiro com o maior número de hectares de Mata Atlântica no país e o que mais preserva em relação ao tamanho territorial. No entanto, mesmo nesse contexto, entre 2012 e 2013 mais de 700ha de Mata Atlântica foram destruídos, exterminados. E entre as principais razões estão a exploração da madeira, a mineração, a especulação imobiliária e a pecuária. Aqui, podemos listar ameaças a outros biomas, além da Mata Atlântica, que são atingidos por grandes empreendimentos como as hidrelétricas. Na bacia do rio Uruguai os sinais dessas ameaças são claros e já se tornaram crimes contra a natureza e a sociedade. *[Degração: Milyane]*

Para ilustrar, recentemente um caso tornou-se emblemático, que é a construção de uma hidrelétrica com base num estudo de impacto ambiental fraudado, que resultou na perda, para sempre, de cerca de 6.000ha de araucária, a casa comum, a nossa casa.

Na Encíclica *Laudato si'*, um documento construído com a participação de muitos cientistas, e que já foi debatido nesta Casa, o Papa Francisco nos desafiou de forma importante, e a Campanha da Fraternidade de 2016, colocou em destaque a problemática do saneamento básico. E por que isso? Porque custamos a reaprender a nossa vida a partir dos desafios que a natureza nos impõe, pela nossa própria irresponsabilidade.

Falando apenas na questão do saneamento básico, que acabamos de citar, nós tínhamos exigências da legislação para que até o final de 2014, todos os municípios tivessem planos de saneamento básico. Quanto disso foi efetivado?

A Campanha da Fraternidade de 2017 reforça o cuidado da casa comum e nos recoloca à missão de zelar, cultivar e guardar a obra da criação. A ideia de uma ecologia integral, lançada na Encíclica *Laudato si'*, impõe-nos compreender que tudo está interligado, não se pode considerar a natureza como algo separado, desvinculado das pessoas.

A Campanha deste ano nos desafia a assumir que não estamos sozinhos, somos e fizemos parte de um todo, é uma relação de reciprocidade. E para que essa mudança seja efetiva, temos que debater com a sociedade alguns temas fundamentais, como mudanças no modelo agrícola. São necessárias, em todos os níveis de governo, políticas de incentivo ao crédito, a tecnologia e a comercialização para a produção agroecológica.

Precisamos participar, valorizar e promover a cultura do bem viver com sustentabilidade; e criar onde não existe, o conselho Municipal do Meio Ambiente. É urgente defender a biodiversidade e o meio ambiente de forma coletiva, porque a partir dessa consciência é que vamos despertar para o fato de que a nossa vida depende do espaço que vivemos.

É necessário, também, um zoneamento ambiental e econômico, para que as atividades sejam realizadas de forma ordenada: recuperar áreas degradadas, apoiar ações para despoluir e revitalizar as bacias hidrográficas, apoiar ações em defesa do

bioma à frente do avanço do agronegócio, denunciar projetos de exploração em áreas de preservação permanente e combater, nas cidades, a especulação imobiliária que coloca em primeiro lugar o lucro do empreendimento e em último lugar a vida de milhares de pessoas. Essas são apenas algumas questões que apresentamos, com base nos debates que realizamos com especialistas, pesquisadores e pessoas que atuam diretamente nos debates ambientais das comunidades.

Temos longo caminho à frente, mas que precisa ser trilhado, sob pena de comprometermos a nossa espécie e a nossa casa comum.

Encerro a manifestação com a frase de Mahatma Gandhi, que resume um pouco dessa reflexão que tenho feito e que, ao mesmo tempo, também precisamos fazer de nós, cidadãos e cidadãs, mais humanos. Disse Mahatma Gandhi: ‘A natureza pode garantir todas as necessidades do homem, menos a sua ganância.’

Não devemos deixar a população seguir a ação predatória sobre nossos biomas, porque as vítimas dessa ganância somos nós.”

Muito Obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silvio Dreveck) - Muito obrigado, deputado Padre Pedro Baldissera! Além de nos dar uma aula, neste momento, v.exa. tem sido um parlamentar exemplar neste Parlamento Catarinense, pelas suas ideias, propostas e debates com os temas trazidos, e não foi diferente no dia de hoje com a sua manifestação a respeito do tema da Campanha da Fraternidade de 2017 e o assunto biomas.

Se v.exa. me permitir, vou fazer algumas considerações e com a permissão também do bispo dom João Francisco Salm, após a minha fala passo a direção dos trabalhos a v.exa., porque tenho outro compromisso, mas não poderia deixar de prestigiar este evento que enaltece o nosso Parlamento e a sociedade catarinense.

E quando v.exa., deputado Padre Pedro Baldissera, estava na tribuna lembrei-me da minha infância, quando tive a oportunidade de ser sacristão ou coroinha como era chamado na época, a missa era rezada em latim e tínhamos que decorar o *Lectio Cristo*, depois tudo foi mudando. Portanto, hoje há manifestação de todos que participam da missa ou do culto. As suas palavras me fizeram voltar ao tempo em que era moleque na agricultura, onde todo domingo tinha que participar da missa, e não importava se chegava às quatro horas ou cinco horas, era obrigatória a presença no culto. Foi um bom aprendizado.

Fico lisonjeado em participar deste momento, e se v.exa. me permitir dizer algumas palavras sobre esse tema tão relevante para todos nós.

Primeiro, que o Hino da Fraternidade já nos diz no refrão: “Da Amazônia aos Pampas, do cerrado aos manguezais...” Isso já demonstra que todos nós somos responsáveis pelas políticas públicas que estão ausentes, principalmente no que v.exa. se referiu ao final da sua manifestação, saneamento básico.

Quero fazer uma consideração, deputado Padre Pedro Baldissera, porque além da ausência de políticas mais efetivas no saneamento, também existe outro aspecto, que v.e.xa. comentou, que a responsabilidade é coletiva. E onde não existem políticas públicas de saneamento, é dever do estado, do município e do poder público. Em outras situações vemos que há - vou até fazer referência ao meu município -, muito investido em saneamento básico. Mas quando se faz uma rede de esgoto, com rede de tratamento e não se pede para o proprietário fazer a ligação, de nada vai adiantar o dinheiro investido, porque continua indo para os riachos, para o sistema, para os manguezais. [Taquígrafa: Ana Maria]

Da parte da população ainda, infelizmente, vemos nos dia de hoje, não podemos generalizar, mas existe, desleixo com o lixo. Por que não guardar uma lata de refrigerante no carro e chegar num determinado local que tenha um lixo para coletar e depositar. Não! Abre a janela do veículo e jogam para fora. Faz um lanche, pega o plástico ou papel e joga para fora, ou seja, vai para a rua, vai para a rodovia, conseqüentemente vai para os riachos, para os manguezais, para todo o sistema, afetando o bioma.

Então, esta campanha, na minha simples avaliação, ela vem em um momento muito relevante onde a responsabilidade coletiva precisa se conscientizar, porque todos nós podemos fazer mais pelo nosso meio ambiente como um todo, e os biomas são essenciais para vivermos. O homem, muitas vezes, pensa que somente o dinheiro vai resolver tudo. O dia em que faltar água o dinheiro não vai resolver. O dia em que não tivermos onde plantar feijão, arroz, ou, seja lá o que for, também o dinheiro não vai resolver. Além disso, não podemos esquecer que acima de nós tem alguém que nos dirige todos os dias, que é o nosso Deus e que envia a sua mensagem através de Cristo e que fez a humanidade entender que sem a força espiritual não somos ninguém. Muitas vezes, lembramo-nos de Deus quando estamos em dificuldades, mas de agradecer todos os dias, esquecemos.

Por isso, quero deixar aqui em nome da Assembleia Legislativa, em nome do deputado Padre Pedro Baldissera - que como disse tem sido um deputado exemplar -, e em nome de todos os deputados, que esta campanha tenha muito sucesso. Que todos nós possamos alcançar alguns avanços para melhorar o que hoje ainda falta muito para nós. Temos um país concebido por aquele que veio, criou toda a natureza e deu todas as condições para nós, mas não estamos sabendo cuidar do que ganhamos de graça, para vivermos neste planeta maravilhoso.

Que Deus abençoe a todos!

Bom trabalho nesta sessão e passo os trabalhos a vossa excelência. Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Obrigado, deputado presidente Silvío Dreveck, pelas considerações

e pelas palavras dirigidas a todos nós, nesta noite.

Gostaria, antes de dar sequência aos nossos trabalhos, de registrar a presença do senhor presidente e fundador da Associação Amigos da Saúde, Gasparino Martinho Rodrigues.

Neste momento, gostaria de convidar a mestre-de-cerimônias, Nicoli Madeira, para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Nicoli Madeira) - Senhoras e senhores, boa-noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial, presta homenagem à Campanha da Fraternidade 2017, com o tema "Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida" e com o lema "Cultivar e guardar a criação (Gn 2.15)", pelo comprometimento em criar relações respeitadas com a vida e a cultura dos povos, com iniciativa e alerta para o cuidado da criação, de modo especial dos biomas brasileiros.

Convido o senhor deputado Padre Pedro Baldissera, juntamente com o presidente da CNBB Regional Sul 4, Dom João Francisco Salm, para fazer a entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem o senhor Pedro Melchior, neste ato representando o Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Dorival dos Santos, neste ato representando o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Justina Cima, neste ato representando o Movimento das Mulheres Camponesas.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Aline Assis, neste ato representando o Projeto Revolução dos Baldinhos - Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Campo - Cepagro.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a senhora Eunice Antunes Kerexu, neste ato representando a Comunidade Indígena Morro dos Cavalos - Palhoça.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Aquilino Deitos, neste ato representando o Projeto Setembro Verde.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Antônio Mello, neste ato representando

a Associação Catarinense de Aquicultura - Acaq.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Nauro José Velho, neste ato representando o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Loureci Ribeiro, neste ato representando o Movimento Ponta do Coral 100% Pública.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Guilherme Scharf Neto, neste ato representando o seu tio, reverendíssimo Padre Ney Brasil - *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Neste momento, pedimos um minuto de silêncio em respeito ao reverendíssimo Padre Ney Brasil.

(Pausa)

A seguir, o Parlamento catarinense fará a entrega de certificados às instituições que muito contribuem para o fortalecimento dos ideais da campanha da fraternidade, em favor da solidariedade, colaborando com a transformação comunitária, sejam em desafios sociais, econômicos ou culturais.

Convido para receber o certificado a senhora Jaci Helena Perottoni, neste ato representando a Pastoral da Saúde Regional Sul 4.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o excelentíssimo senhor chefe de gabinete Gabriel Bianco, neste ato representando a prefeitura municipal de Orleans.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor diretor do Programa Reóleo, Luiz Antônio Falcão de Moura, neste ato representando a Associação Comercial Industrial de Florianópolis - Acif.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor Alésio dos Passos Santos, pela execução do Projeto Farmácia da Natureza Itinerante.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Agradeço ao senhor deputado e ao Dom João Francisco Salm pela entrega das homenagens.

Seriam homenageados também, nesta noite, o Centro de Motivação Ecológica e Alternativas Rurais - Cemear - Rio do Sul e a Associação dos Agricultores Ecológicos das Encostas da Serra Geral - Agreco.

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e durante a semana será reprisada. Acompanhem a programação!

Obrigada!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Neste momento, convido para fazer uso da palavra o biólogo e professor doutor Ademir Reis, para fazer a manifestação alusiva a nossa temática aqui trazida e ao tema da Campanha da Fraternidade e as suas abrangências.

O SR. ADEMIR REIS - Boa-noite a todos os presentes!

De certa maneira é preocupante, porque vejo tantas autoridades, tantos colegas, tantas pessoas que foram importantes na minha vida profissional e espero atender a altura.

Início dizendo o seguinte: Em ecologia bioma representa de fato bolsões ou áreas bem distintas dentro do globo terrestre, que de fato, por condições climáticas, pedológicas de solo e biodiversidade são distintas. Então, isso já representa um diferencial dentro do globo terrestre, no sentido de ter uma estrutura própria, uma biodiversidade própria, uma estrutura, uma função e, conseqüentemente, uma cultura diferente em cada um desses biomas.

(Procede-se à exibição das imagens.)

Então, não vou ficar preocupado em cima de cada um dos biomas, dizendo todo um contexto, até porque eu tinha que escolher uma linha, de que os biomas são formados, entende-se bem, por uma questão de ter uma estrutura, de como ele se dispõe, a vegetação, a biodiversidade, etc., tem uma composição, que espécies são essas que estão lá formando esses biomas, e tem a função desses diferentes organismos dentro do bioma. E eu fiz a opção, hoje, de falar sobre a questão funcional. Quero que vocês entendam que vem lá do herbário, o estudo da vegetação, não vou falar de espécie, não vou falar de biodiversidade, mas vou falar da função que os seres vivos têm dentro desses biomas. [Degravação: Cinthia de Lucca]

Então, só lembrando muito rapidamente, nós temos um bioma amazônico, que é a maior estrutura tropical do mundo em floresta, que tem uma estrutura muito própria de cultura em função do ribeirão, das grandes cidades, dos grandes rios, com a função de promover diferenças do clima sobre a face da terra. Isso é a coisa mais importante que temos que pensar, a Amazônia controla praticamente o clima da América, da Europa, de tudo que tem neste globo terrestre.

Nós temos o bioma Caatinga, que por uma questão extremamente forte de edáfica, de solo e de clima, tem uma vegetação toda peculiar, e tem um povo muito especial porque vive em condições muito precárias. A região do Serrado que, novamente, por deficiência de água, tem características muito próprias, mas é o grande celeiro, hoje, do Brasil, onde de fato são produzidos os grãos. Também, temos um Pantanal, cuja característica é o excesso de água, um excesso de diversidade aquática, e é uma situação peculiar em todo o globo terrestre. E chegamos a nossa Mata Atlântica, que é a vegetação de todo litoral e que representa uma das maiores biodiversidades do globo, mas que tem a maior agressão do

homem sobre ela, no sentido de que aqui começou a colonização, aqui nós temos um dos problemas mais sérios que um bioma pode apresentar neste país. Temos um Pampa, que representa uma vegetação muito peculiar no sul do Brasil, com os seus grandes campos, os seus capões formando pequenas florestas, com as suas peculiaridades, mas que hoje também está extremamente agredido, principalmente pela pecuária e silvicultura.

Eu fiz uma rápida abordagem e vou entrar, agora, nos detalhes das questões funcionais. Mas gostaria de chamar a atenção, e aqui nesta sessão várias vezes foi colocado, de que existe um bioma que está subterrâneo, que fica esquecido, parte subterrâneo e parte aéreo, que são os grandes aquíferos que de fato abastecem as cidades e águas superficiais das grandes bacias que mantêm. Tal bioma sempre é controlado pela questão água. Água é o elemento chave, se tem mais água, ou tem menos água, há uma expressão de estrutura, composição e funcionalidade.

A ideia, que quero passar neste contexto, é de que a função do bioma e dos seus sub-biomas, como é o caso da Mata Atlântica, e aqui em Santa Catarina a restinga, o manguezal, a araucária, as florestas ombrófilas e a floresta estacional semidecidual dependem de uma condição básica, conectividade, conexão. Há uma estrutura extremamente ligada em todos os setores e quando um desses setores é rompido, desagrega tudo.

Imaginem derrubarmos as pontes que ligam Florianópolis, que caos representaria, que caos representa, de fato, mexer numa parte funcional de um ecossistema ou de um bioma. Queria que essa fosse uma mensagem importante, porque nós vamos entender como o homem, que de fato vive neste bioma, ainda não se adequou a viver dentro do bioma, ou seja, o homem não tem ainda conectividade, ele não sabe conviver com o ecossistema e por isso causa tantos problemas.

Vejam bem, há aquela questão básica, que se entende nos primeiros anos de escola, de como funciona um ecossistema. Nós temos biomas, temos sub-biomas, ecossistemas, comunidades, temos graus diferentes de funcionalidade. Precisamos pensar que tudo depende de energia. Onde não tem energia tudo se acaba. A grande sacada é que temos energia sobrando, a estrela Sol vai levar muito tempo para que se acabe a sua energia. Então, ninguém vai se preocupar com sustentabilidade da energia que chega à Terra, mas nós temos que nos preocupar como que essa energia é distribuída dentro dos biomas, porque é isso que nos interessa, e o homem interfere diretamente na distribuição dessa energia.

Lembrem que produtores - nós aprendemos isso lá na escola, nos primeiros anos -, são os seres autotróficos, os únicos que conseguem pegar a luz do sol e transformar em compostos orgânicos. E nós, como animais herbívoros, carnívoros, podemos aproveitar essa energia. Só que essa energia não para aí, ela ainda tem que ser devolvida ao sistema através dos seus dejetos. Os dejetos que começam a ter problemas, nós não

imaginamos, e ficamos defendendo a biodiversidade, esquecemos os dejetos. Os dejetos passam a ser o grande problema dentro dos ecossistemas, porque eles têm que voltar e fazer parte do componente, que são os produtores, cada vez mais.

Vejam, temos um grande gargalo! Os ecossistemas, os biomas só funcionam quando dependem de três elementos: água, atmosfera e substrato, que é o solo. Essa energia só consegue chegar e funcionar se tiver esses três elementos. Esses são os três elementos funcionais que dependem do ecossistema, e são esses que nós temos que olhar com muito carinho dentro desta Campanha da Fraternidade.

O elemento solo é extremamente esquecido, a biodiversidade que tem dentro do solo, a estrutura do solo, a vida do solo, talvez seja o elemento mais importante e fica esquecido, porque é ali que as plantas retiram os seus nutrientes e transformam a energia do sol em alimento para todos nós.

No entanto, com o desenvolvimento da tecnologia e o uso excessivo de agrotóxicos, nós estamos destruindo toda a estrutura do solo, que possui a parte química, física e biológica. Então, vejam que não é só defender a biodiversidade e a Mata Atlântica, junto tem o solo. Por favor, lembrem-se do solo! Existem muito mais seres vivos no solo do que na superfície. É possível achar milhões de micro-organismos que mantêm esta estrutura do solo e precisa estar adequado, em harmonia, para haver a manifestação dos seres vivos na parte superior. Parece que as pessoas só querem ver coisa grande, e não olham as pequenas coisas que, às vezes, são mais importantes.

Então, esse ser vivo, que de fato entrou nesse ecossistema, já disse no início, ele não aprendeu a conviver direito, a manter uma interação, manter conectividade, e passamos a ter todos os problemas funcionais nos biomas, nos ecossistemas, que estão dependentes desse bichinho que veio aí e ainda não aprendeu a conviver. Isso, talvez, seja o começo da reflexão que precisamos que ter.

Vejam esta imagem! Uma mulher indiana oferecendo o seu seio para o filho e para um deus, porque o macaco é um deus para ela. Então, ela tem a honra de estar servindo. Nós temos o problema da questão religiosa também, porque os povos politeístas veem diferentes formas de deuses na natureza. Nós, no monoteísmo, não aprendemos a ver isso, aprendemos que temos um Deus só, e o resto da natureza é para explorar de qualquer jeito.

A questão cultural e a questão religiosa estão envolvidas. Não estou criticando a religião, mas é uma coisa séria, porque os povos que em tudo veem Deus têm um respeito e conseguem ter uma relação diferente com a natureza. Isso é muito forte, tanto para os povos indígenas, quanto para os povos com outra cultura, como os asiáticos e outros, que vão ter uma cultura diferente quando a relação é diferente com a natureza.

Eu dizia que a função do ecossistema depende de muitas coisas. Cito um exemplo extremamente pequeno. Vejam uma única

bromélia! Quantos elementos possuem? Nós poderíamos ter muito mais se considerássemos as bactérias, os fungos e as algas, que estão aí dentro e não conseguimos ver. Tudo porque existe a água. A água é o elemento vital disso tudo. Tirem a água de dentro, e nós tiramos todos esses seres vivos que estão conectados e convivendo nesse processo.

Nós temos a capacidade da tropicalidade, novamente a água. Vejam quantas casas temos aí! Se nós temos que cuidar das casas, do ecossistema, quantas casas representam essa única figueira, com todas as suas bromélias, cactáceas, samambaias e os diferentes animais que podem estar vivendo aí. São milhões de animais que estão convivendo em cima de um único elemento, que é o suporte. Esta árvore é suporte de toda uma vida que está dentro desse contexto.

Então, sempre temos aquela imagem bonita de uma coisa grande, dos os bichos vivendo no ecossistema. *[Taquígrafa: Sara]* E achamos bonito quando vamos ao zoológico. Mas como o homem atuou em cima desse ecossistema? Ele começou a mexer drasticamente. E aí eu poderia citar as plantações de pinus, feijão e soja, cidade, enfim tudo o que imaginarmos ser interferência humana.

Então, a casa que era o ecossistema grande, ficou agora só pedacinhos. Imaginem uma casa com 100m² em que vivem em 10 pessoas, e, agora, elas passam a viver numa casa de 10m². É isso que estamos fazendo no manejo com a nossa natureza. E aí os animais estão presos. E não atinge apenas os animais, mas, as plantas, as microbacias, os aquíferos começam a ficar sob pressão, da forma como o homem maneja a natureza.

E podemos chegar a questões extremas. Onde está a casa? Eu gosto muito desse desenho porque ele mostra que estamos tirando a casa dos bichos. Estamos tirando a casa de muito mais seres vivos e tirando a casa de muitos seres humanos também. Como foi falado aqui, existem grupos que de fato não veem a fraternidade, não veem aí a conectividade também entre os próprios seres vivos, e destroem essa casa no contexto.

Quero mostrar também que temos muito a noção da praga, de que há coisas ruins na natureza. Mas na natureza não tem coisa ruim. Nós introduzimos coisa ruim quando criamos uma agricultura e queremos produzir o máximo. Então, achamos que tudo o que aparecer ali é praga, enquanto são seres importantíssimos que vão ciclar nutrientes e precisam conviver na natureza. Por isso, a agricultura orgânica quer que isso se mantenha também no contexto.

Vou pegar um exemplo de interação que acontece numa árvore aqui, em Santa Catarina, que é a bracinga. Trata-se de uma árvore do planalto que tem um poder importante porque é lenha, produz mel e tem uma interação com a fauna fantástica. É uma árvore que cresce rápido porque deixa crescer na sua casca um bichinho, a cochonilha, que suga o açúcar do tronco da árvore e solta mel o tempo todo. E, aí, vem abelha, marimbondo, beija-flor e vem o homem, que cultiva o mel.

Com isso, a árvore acaba morrendo. Ela entrega tanta energia para tantos seres vivos que acaba morrendo, ou seja, ela cumpre a sua função, de forma extremamente rápida. Em 10, 12 anos a bracinga está morta, porque ela suga energia e entrega a outros seres vivos. Esse é um dilema da funcionalidade dos ecossistemas: o tempo todo trocar energia entre os diferentes seres vivos. Mas não sei se aprendemos a fazer isso.

Há uma temática hoje, uma palavra nova que surgiu na ecologia, que se chama concertação, orquestração, harmonia. Imaginem uma orquestra com os músicos mais fantásticos do Brasil e o cara que toca bumbo é desafinado. A orquestra inteira é desafinada. Essa é a visão de ecossistema de função. Todos têm que cumprir o seu papel, e se um não cumpre, o sistema desafina, a natureza desafina, a função se perde. Então, imaginem o que significa o compromisso dentro do ecossistema do homem, que tem que aprender a viver em concertação.

Toda a poluição é lançada nos meios receptores do planeta. Quem são os meios receptores: ar, água e solo. Eles garantem a função dos ecossistemas, dos biomas. Saem do mar os animais, chega o homem e joga tudo de volta de forma extremamente transformada, como lixo, esgoto e veneno.

Esta imagem é da mineração em Mariana, uma coisa forte, mas temos coisas semelhantes no sul do Estado: rios com PH-3 a céu aberto, isso é aço sulfúrico. Isso é cuidar do ecossistema? Vejam, esta imagem mostra a extração do carvão. É caracterizada, na ecologia, como a área mais poluída do Brasil. O maior problema ecológico do Brasil é a área de mineração do sul do Estado. Parece que temos um Estado fantástico, que não tem problemas, mas devemos observar essa área seriamente se pensarmos em concertação.

Já foi falado aqui, e a Campanha da Fraternidade do ano anterior apresentou a questão do esgoto, do lixo como temas sérios. Estamos aprendendo a reciclar, mas precisamos aprender muito mais, com certeza. A questão da agricultura é complicada, porque grandes multinacionais têm que garantir o fim de tudo que é praga e matá-la. Para eles as pragas não são criaturas de Deus. E por quê? Porque têm que vender mais agrotóxicos. E cada vez vende mais, porque os insetos vão se adaptando aos venenos e é necessário produzir novos produtos. Qual é a antítese disso? Uma agricultura orgânica, uma agricultura familiar que, de fato, venha se contrapor a isso. É possível produzir; é possível não ter tantas pragas e não usar tantos agrotóxicos e venenos na produção, responsáveis pela grande disfunção da água, que é um elemento chave no ecossistema.

Quero terminar, mostrando a imagem de um dos saltos da Rota das Cachoeiras em Corupá, que acho excepcional. E precisamos ver a função do que corre aí. O eixo de cuidar do bioma, da criação do processo passa na água. Devemos pensar, cada vez que abrimos a torneira, sobre o quanto vamos gastar de água, também sobre o lixo que jogamos fora e sobre o quanto de veneno existe na água. Fico extremamente preocupado quando as pessoas

falam que a água da torneira é limpinha. Alguém vê a química que há nessa água? Não vê. Se a água apresenta alguma sujeira, algum sedimento, as pessoas dizem: "Não vou tomar essa água suja." Mas a química você não vê e é isso que mata. É isso que desconcerta o sistema.

Então, termino com uma frase que acho excepcional: "Louvado sejas, meu Senhor, pela nossa irmã." Precisamos cuidar bem de uma irmã e não maltratá-la. E, mais do que irmã, trata-se da mãe-terra, que nos sustenta, governa e produz variados frutos, com flores coloridas e verduras. É tudo de bom, mas não soubemos como aproveitar ainda. Não quero ser pessimista e dizer que tudo é ruim. Temos experiências excepcionais.

Acho que a Campanha da Fraternidade está colocando que está na hora de pensarmos um pouquinho melhor sobre qual a concertação que estamos fazendo em nossos biomas. Vejam que insisti na questão da função. Não falei de estrutura, de composição, que seriam outros temas que teríamos que abordar, mas seria complicado envolver todos os aspectos.

Espero ter atendido um pouquinho das expectativas de vocês, lembrando que, de fato, função é o grande problema dos biomas, bem como conectividade, concertação.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Agradeço ao professor Ademir Reis por essa belíssima reflexão que traça a todos nós e à sociedade brasileira nesta noite.

Na sequência, convido para fazer uso da palavra o presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB - Regional Sul 4, Dom João Francisco Salm.

O SR. DOM JOÃO FRANCISCO SALM - Quero saudar a mesa, na pessoa do deputado Padre Pedro Baldissera, saudar a todos, também os bispos da Regional Sul 4.

Agradecer a presença de dom Nelson Westrupp, administrador apostólico de Lages; do padre Ademir José Ronchi, administrador diocesano de Joinville; os demais representantes de pastorais, movimentos, os homenageados, os padres, os diáconos, enfim a todos a vocês a minha saudação. *[Taquígrafa: Crísty]*

(Passa a ler.)

"Nós estamos, aqui, nesta noite, movidos por preocupação e esperança. Temos sido alertados por muitos e de muitas formas, e nós mesmos podemos constatar com os nossos olhos que o meio ambiente sofre grave degradação pela ação de quem dele deveria cuidar. As consequências dolorosas e trágicas desse caminho de morte assumem o tom de um clamor que brada aos Céus e, certamente, alcança os ouvidos do Criador. Afinal, segundo Gênesis, a obra dos seis dias foi a da criação de um jardim ou paraíso. O 'jardineiro' era Deus. Tudo se revestia de beleza e a harmonia era perfeita. Para usufruir dessa maravilha, cultivando e cuidando do jardim, no centro o Criador colocou o homem e a mulher. Inteligentes e livres, porém, cobiçando a 'árvore da ciência do bem e do mal', deixaram-se

inebriar pela vaidade, pelo orgulho e pela autossuficiência. Resolveram então dispensar a 'árvore da vida', as orientações do Jardineiro; e o pecado transformou este jardim em deserto, em solo árido a ser cultivado com o suor da frente.

Mas, o sinal dramático da grave situação que vivemos talvez possa ser ilustrado com a afirmação de um rabino: 'O verdadeiro exílio de Israel começou quando os hebreus aprenderam a suportá-lo'. Em outras palavras, o exílio não começa quando se deixa a pátria, mas quando já não se tem mais saudades dela. Portanto, só é possível sair da aridez desse deserto, reacendendo a pungente dor da saudade do 'jardim' destruído ou do 'paraíso' perdido.

A esperança que nos anima e compromete é a expectativa diante da promessa divina de que o deserto florirá e a terra voltará a ser o grande jardim, conforme Isaías 32,15: 'Enfim, será infuso em nós um espírito do alto; então o deserto se tornará um jardim de Deus.'

O Quarto Evangelho, ao relatar o início da recriação do mundo, nos leva a um jardim, aonde a mulher que vai ao sepulcro, confunde o Ressuscitado com o 'Jardineiro' (Jó 20,15). Belo simbolismo a nos dizer que a partir dele e da obra dele, porque os seus discípulos e discípulas, nós nos tornamos particularmente comprometidos com o cultivo e a guarda da natureza. Nossa condição cristã nos vincula ao que propõe o Papa Francisco: 'A verdadeira ecologia começa dentro da própria pessoa, numa espécie de conversão ecológica.'

Por isso estamos aqui, trazendo para este lugar simbólico a Campanha da Fraternidade com o tema 'Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida' e o lema 'Cultivar e guardar a criação' (Gn 2,15). Há razões para termos esperança. Mas cada um deverá fazer a sua parte: os Governos, o empresariado, as Igrejas, o mundo da educação, as famílias, o cidadão. Não há tempo a perder!

Fica aqui o convite para a participação na audiência pública no dia 19/04, às 14h, na Alesc; será um debate sobre a

situação do bioma Mata Atlântica, com profissionais da área, organizações e governo, procurando apontar alternativas concretas de preservação e controle das ações governamentais. Para essa oportunidade também serão convidadas a comissão de Meio Ambiente da Alesc e a Fatma.

Muito obrigado aos srs. deputados, ao Padre Pedro Baldissera e a todas as pessoas que contribuíram e se fizeram presentes para tornar mais bonito e dar valor a este evento.

Boa-noite!"

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) - Muito obrigado, sr. presidente do Regional Sul 4, da CNBB, dom João Francisco Salm, pela manifestação em nome de toda Igreja catarinense e também a nossa Igreja do Brasil.

Antes de encerrar, quero registrar a presença do deputado Dirceu Dresch; também, estender o agradecimento às pastorais e movimentos que todo ano, aqui, estão presentes, participando deste momento extraordinário, de reflexão e aprofundamento das temáticas que as diferentes campanhas da Fraternidade trouxeram para todos nós. E claro, queremos, através deste momento, que o Poder Legislativo do nosso Estado também cumpra com o seu papel de oportunizar momentos como este, de reflexão e aprofundamento à sociedade catarinense.

Muito obrigado aos bispos de todas as nossas dioceses, aos padres, às religiosas, aos estudantes seminaristas, aos diáconos e as diferentes lideranças que sempre, prontamente, estão a serviço da igreja, povo de Deus, que caminha na construção do reino.

Também, muito obrigado a todos os homenageados desta noite pelo belíssimo trabalho que vocês fazem a partir das entidades, das organizações, dos diferentes movimentos que ajudam a transformar a nossa sociedade, a criar nova mentalidade, nova consciência de que é possível nós construirmos um planeta bom de habitar, de se morar, e

agradável a todos. Não que alguns detenham e possam através dele obter cada vez mais lucros e posses em detrimento da grande maioria que paga altíssimos preços por isso.

E que todos nós possamos nos organizar e na audiência pública, referente à temática posta, termos uma belíssima representatividade de todo o nosso Estado de Santa Catarina para despertar ações e políticas que são determinantes para que possamos criar um novo e melhor momento de vida para toda a casa comum - o Planeta.

Eu gostaria de fazer um pequeno registro, apesar de saber que todas as entidades que nós homenageamos aqui passam por suas dificuldades, obstáculos e problemas, mas também com muita força de vontade e organização fazem coisas maravilhosas. Eu queria, neste momento, em nome do projeto Revolução dos Baldinhos, dizer que a entidade precisa de cada um de nós, cidadãos e cidadãs, por isso, deixo aqui o *site*: www.juntos.comvcbaldinhos. Vocês podem entrar no *site* e se possível, dentro das condições e das possibilidades de cada um, contribuir. O pessoal dos 'baldinhos' farão a distribuição pelo do *site*, direitinho, para que todos possam ter o acesso.

E ao final desta nossa sessão, convido a todos os homenageados desta noite para que venham até a frente, a fim de registrarmos este momento, já que tantas atividades nossas são coletivas, vamos fazer esse registro.

Muito obrigado à imprensa, ao Poder Legislativo, aos servidores desta Casa, que nos ajudaram para que este evento pudesse ser realizado.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

Esta Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão. [Taquígrafa: Sílvia] [Revisão Final: Taquígrafa: Rubia].

ATA DA 015ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2017

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascarí - Kennedy Nunes - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera -

Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck

Kennedy Nunes

DEPUTADO KENNEDY NUNES

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO JOÃO AMIN (Orador) - Discorre sobre a reforma administrativa proposta pelo governo estadual, no que se refere à extinção da Codesc e da Cohab. Demonstra respeito ao governador do estado e sua equipe técnica, porém mostra-se preocupado com relação aos funcionários das referidas empresas, pois muitos terão que aceitar o PDVI - Plano de Demissão Voluntário Incentivado. Ressalta que os servidores poderão contribuir com o Poder Executivo em outras áreas, como na SCParcerias, que foi criada com atribuições semelhantes às

companhias mencionadas. Também faz um paralelo com as ADRs, enfatizando o alto custo para mantê-las. Espera que, depois do pedido de vista coletivo apresentado na CCJ, seja encontrado um bom desfecho, tanto para o governo quanto para os funcionários. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Oradora) - Fala sobre a violência contra a mulher que tem aumentado no estado, principalmente no oeste catarinense, afirmando que esta questão é incomoda muito. Destaca que, nas páginas dos jornais para vender turismo, tudo é ótimo na nossa terra. Cita reportagem do Jornal *Diário Catarinense*, da jornalista Gabrielle, que denuncia muitas empresas e instituições públicas em que suas trabalhadoras não podem dizer que estão grávidas se quiserem ser contratadas ou avançar na carreira.

Concluí, criticando os órgãos públicos que não dão proteção necessária à mulher catarinense, e muito menos segurança à população feminina, citando que muitos boletins de ocorrência não são investigados. Lamenta que na bela Santa Catarina muitas mães estejam morrendo pela falta de respeito e pela intolerância. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Registra que, na presente data, o MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens, celebra o Dia Internacional de Mobilização para reflexão das questões que envolvem a formação de barragens em todo território nacional e internacional. Explica que é um movimento organizado por famílias que foram atingidas pela construção de hidrelétricas e não tiveram seus direitos devidamente respeitados, além da justa indenização.

Salienta que a energia é extremamente necessária e importante, quando se trata do desenvolvimento social e econômico do país e do planeta, mas pondera que existem alternativas de produção da mesma que são pouco exploradas, e que reduziriam os impactos ambientais e sociais causados pelas hidrelétricas construídas ao longo dos leitos dos rios.

Destaca que estão acontecendo diversos encontros, tendo em vista a passagem do dia, como na Usina Foz Chapecó, onde 250 famílias, que foram atingidas seis anos atrás, estão reunidas para debater e fazer valer direitos historicamente assegurados. Outro grupo está reunido, também, na comunidade de São Roque, composto por atingidos pela barragem São Roque, da Engevix, além de famílias dos arredores e municípios vizinhos.

Ressalta que o MAB está na luta pela garantia dos direitos de todas as famílias atingidas pela construção das diferentes barragens, citando a importância da organização na promoção do debate, porque muitos avanços foram conseguidos através destas mobilizações. *[Taquígrafa: Sara]*

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Registra que a proposta de emenda constitucional de sua autoria, que

trata sobre o fim do subsídio vitalício a ex-governadores, em tramitação na Casa desde 2011, recebeu, na presente data, a admissibilidade por parte da Comissão de Constituição e Justiça, agradecendo ao relator deputado Darci de Matos.

Ressalta que os parlamentares, diante da conjuntura nacional, e se deparando com o encaminhamento da Reforma da Previdência que ataca brutalmente os trabalhadores, têm o entendimento de que o art. 195 da Constituição do Estado de Santa Catarina, que trata do subsídio vitalício dos ex-governadores, é totalmente inconstitucional e afronta a Constituição Maior.

Esclarece que os deputados contribuem para o Regime Geral da Previdência, como os demais trabalhadores, e esse tempo de contribuição passa a contar para fins de aposentadoria. Quanto aos ex-governadores, concorda que seria legal e justo transformar os anos trabalhados, e que contribuiu com a Previdência, para fins de aposentadoria.

Destaca que os deputados Maurício Eskudlark e Kennedy Nunes estão trazendo matérias que também tratam do assunto, e alerta que a sociedade catarinense espera uma resposta concreta por parte de todos os parlamentares quanto ao assunto.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo debate, concordando que o subsídio dos ex-governadores não é justo, embora legal. Alerta que parte da população e parcela da mídia interpreta que o benefício se estende aos deputados, mas esclarece que os mesmos pagam INSS, não havendo qualquer amparo previdenciário por parte da Assembleia Legislativa. *[Taquígrafa: Sara]*

Partido: PP

DEPUTADO ALTAIR SILVA (Orador) - Tece considerações sobre o tema das aposentadorias, esclarecendo que deputado estadual contribui no Regime Geral da Previdência e o valor máximo de aposentadoria que pode obter é de R\$ 5.531,00, que é o teto. Defende uma reforma na Previdência que corte os privilégios, as super aposentadorias, as aposentadorias extra-teto, as pensões precoces e as dos ex-governadores, e que não traga prejuízos para a maioria dos trabalhadores brasileiros, em especial aos trabalhadores rurais. Por isso, entende que todos os Poderes precisam trabalhar a questão a fim de ajustar as contas públicas e de poder trazer recursos para atender as demandas principais da população, nos setores de Saúde, Educação e Segurança. *[Taquígrafa: Cristiano]*

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Faz referência ao fim do subsídio que garante aposentadoria a ex-governadores, mesmo no caso de exercerem o mandato por apenas um dia, e da pensão vitalícia às viúvas. Também faz considerações sobre proposta de sua autoria no sentido de acabar com tais privilégios. Contesta a onerosidade que os referidos benefícios causam aos cofres públicos, lembrando que, em contrapartida, a Saúde sofre por falta de recursos, e cita o fechamento do centro de hemodiálise em Canoinhas. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Partido: PMDB

DEPUTADO FERNANDO CORUJA (Orador) - Manifesta preocupação e indignação com relação à reforma da Previdência proposta pelo governo de Michel Temer, considerando um golpe aos trabalhadores e uma afronta ao povo brasileiro. Esclarece que mudar a Previdência significa alterar uma legislação já adotada, criando-se regras mais duras ao trabalhador, que passará a trabalhar por mais tempo. Afirma que a argumentação do governo federal para tal reforma é econômica, porém entende que se trata também de um debate ideológico, porque discute as prioridades do país para o futuro. Faz um paralelo com a China, que investe em infraestrutura e está avançando na economia, porém lembra que lá, anteriormente, investiu-se em educação. Entende que a mudança apresentada é muito drástica, penaliza uma série de pessoas, e não tem condições e lógica para ser aprovada. Finaliza, ressaltando que é necessário rediscutir sobre este tema. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

Partido: PSD

DEPUTADO DARCI DE MATOS (Orador) - Fala sobre dois importantes projetos de lei que tramitam na Casa. O primeiro, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, que extingue na sua totalidade a aposentadoria especial para ex-governadores. Apoia e concorda com o projeto, considerando que a linha da reforma da Previdência é de extinção de aposentadorias especiais, de benefícios e privilégios, informando que relatou pela admissibilidade da PEC, que agora vem para apreciação do Plenário.

Fala sobre a emenda do deputado Maurício Eskudlark, que ainda não foi avaliada, determinando que a lei entre em vigor em 2019, e resgata aquilo que o deputado Padre Pedro extinguiu, ou seja, em caso de doença, afastamento temporário do governador, ele fica recebendo o seu salário, bem como ajuda de custo para o tratamento. Também, cita que o deputado Kennedy Nunes apresentou um projeto de lei, que ainda não foi apreciado, propondo que o benefício seja proporcional ao tempo de exercício do mandato; e o deputado Marcos Vieira verbalizou a intenção de formalizar uma emenda retirando a perspectiva do benefício para os dependentes dos ex-governadores.

Salienta que esse é o momento de passar o Brasil a limpo, de fazer as correções necessárias sonhadas a décadas, de fazer economia começando por cortar na própria carne, garantindo assim que, no futuro, os trabalhadores possam usufruir do direito de se aposentar. Acrescenta que os deputados não têm aposentadoria especial e, quando adquirem o direito de aposentar pelo tempo de contribuição e idade, o fazem pelo teto da Previdência Social, como os demais cidadãos.

Deputado Padre Pedro Baldissera (Aparteante) - Salienta que o Parlamento catarinense saiu à frente, tanto na questão do voto aberto, quanto nesta questão do fim da aposentadoria vitalícia dos ex-governadores. Destaca que transformar os anos trabalhados para fins de aposentadoria é justo e legal, da mesma forma que acontece com os parlamentares e os demais cidadãos.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Concorde com a iniciativa do deputado em defesa da justiça e dos direitos, esclarecendo que a sua emenda substitutiva global ao projeto do deputado Padre Pedro Baldissera estabelece, ao término de 2018, o fim das aposentadorias para ex-governadores e também da pensão, ressaltando-se casos de moléstia ou acidente, quando o custo do tratamento seria pelo estado. *[Taquígrafa: Sara]*

Partido: PSD

DEPUTADO MILTON HOBUS (Orador) - Fala do cancelamento da visita que o presidente Michel Temer faria a Santa Catarina na sexta-feira, dia 17, para a inauguração da elevação das barragens do Alto Vale do Itajaí, obra importante para a contenção de cheias. Também se refere à correspondência que os deputados receberam da Câmara de Vereadores de Petrolândia, pedindo uma audiência pública para tratar da construção da barragem no município por acharem que foi feita de forma arbitrária. Entende que o projeto foi bem estruturado e que nada foi feito de forma impositiva. Lembra que, em 2014, esteve em Petrolândia, esclarecendo as dúvidas da comunidade e mostrando que os impactos da obra são mínimos. Esclarece que a barragem não tem simplesmente o objetivo de gerar energia, e, sim, implanta um sistema de proteção contra cheias nas cidades próximas.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) - Suspende a sessão por dez minutos para a manifestação dos organizadores da Festa da Cebola e 24ª Expofeira Nacional da Cebola de Ituporanga. *[Taquígrafa: Cristiany]*

Ordem do Dia

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Passaremos à Ordem do Dia.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Informo que o presidente, deputado Silvio Dreveck, irá proceder à votação dos vetos.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário aos Projetos de Leis n.s.: 0024/2016, 0104/2015 e 0452/2015.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Muito obrigado, sr. presidente! Quero, com permissão de v.exa., fazer um apelo aos srs. deputados que ainda estão nos gabinetes que pudessem se fazer presentes, para nós podermos votar os vetos determinados pelo presidente, deputado Silvio Dreveck.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) - Passo os trabalhos ao presidente, deputado Silvio Dreveck.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Continuamos a Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único da Mensagem n. 0004/2015, que dispõe sobre veto parcial ao Projeto de Lei n.

0292/2014, de autoria do deputado Darci de Matos, que disciplina o uso dos termos cartório e cartório extrajudicial, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em plenário.

Em discussão.

(Pausa)

Deputado Mauro de Nadal - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Mauro de Nadal.

DEPUTADO MAURO DE NADAL - Sr. presidente, fiz uma conta rápida dos colegas deputados presentes em plenário, e sugiro a v.exa. que deixe para apreciação na próxima quarta-feira, tendo em vista o quórum apertado, nós estamos com 26 deputados, necessitamos de 21 para a derrubada, se assim for o entendimento, dos vetos.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Deputado Mauro de Nadal, vamos fazer a verificação de quórum, se tivermos deputados em plenário para deliberar com o que foi acordado, deputado Darci de Matos, v.exa. que é o líder do governo, e com os demais líderes na última reunião que nós tivemos, vamos deliberar, mas senão tivermos deputados ou parlamentares suficiente, não faremos.

Solicito à assessoria que abra o painel para verificação de quórum.

(Procede-se à verificação de quórum.)

(Pausa)

Havendo quórum regimental, estamos aptos a deliberar, deputado Mauro de Nadal.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, o encaminhamento é pela manutenção do veto parcial do governo.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, primeiramente, quero cumprimentá-lo pela iniciativa de colocar em votação os vetos que estão na Casa.

Segundo, gostaria de fazer uma solicitação, não nesse veto especificamente, mas para que quando houver deputados inscritos o painel seja aberto depois de os mesmos falarem, porque senão, evidentemente, quando houver inscrições para falar, o discurso perde o sentido na hora da argumentação.

Assim, no caso específico desse veto, que é de um projeto que o Parlamento legislou sobre juntas comerciais, que é possível isso, mas acabou legislando sobre registros e títulos de documentos civis, que é uma iniciativa privativa da União. Por isso, vou acompanhar o veto do governo.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Deputado Fernando Coruja, a sua solicitação será atendida.

Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.

(Procede-se à votação secreta por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	não
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO MANOEL MOTA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim

Está encerrada a votação.
Votaram 30 srs. deputados.
Temos 27 votos "sim", três votos "não" e nenhuma abstenção. Está mantido o veto.
Discussão e votação em turno único da Mensagem n. 0016/2015, que dispõe sobre veto total ao PLC n. 26/2014, de autoria do deputado Antônio Aguiar, que altera a Lei Complementar n. 170, de 1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino, com o fim de dispor sobre a prática facultativa da disciplina de educação física e a habilitação do professor para o seu ministério.
Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em plenário.
Em discussão.
Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.
DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente e srs. parlamentares, trata-se de um projeto aprovado por esta Assembleia, proposto pelo eminente deputado Antonio Aguiar, propondo que a educação física integrada à proposta pedagógica da escola, ela seja ministrada apenas por professores com curso de licenciatura em Educação Física e outros pontos.

O que argumenta o governo para vetar este projeto? Argumenta que o Parlamento estadual não pode legislar sobre condições para o exercício de profissões. É isso que está previsto no art. 22, inciso XVI, da Constituição Estadual. E é evidente que o Parlamento estadual não pode legislar sobre o exercício de profissões. Não podemos regulamentar aqui a atividade do professor de educação física, do médico, do engenheiro, isso é uma prerrogativa do governo federal.

A pergunta é: Se nesse projeto o deputado Antônio Aguiar está regulamentando a atividade de professor de educação física? Não me parece que seja a questão.

Há um caso interessante, o do jornalista, porque houve um debate no Supremo Tribunal Federal para discutir se o sujeito para exercer a profissão de jornalista, precisava ter diploma ou não. O Supremo Tribunal Federal decidiu, apesar de haver uma legislação exigindo a profissão de jornalista diplomada, que não precisa. Então, veja bem! O Congresso legislou, há um reconhecimento da profissão, mas se entendeu que neste caso é uma profissão que não precisa ser regulamentada, como é a de médico, de engenheiro.

Mas, a pergunta é a seguinte: A profissão não é regulamentada. Poderia o governo estadual de Santa Catarina ter uma lei dizendo que para exercer o cargo de jornalista, aqui, na Assembleia tem que ter diploma de jornalista? Acho que pode. Você não está regulamentando a profissão. O fato da profissão não ser regulamentada, não impede que um determinado órgão exija o diploma. Você pode exigir o diploma, você não está tratando da regulamentação, e me parece que é o caso. O deputado Antônio Aguiar não quer regulamentar a profissão de professor de educação física, pois o profissional de educação física tem o diploma e pode trabalhar onde quiser, onde tiver atividade. Agora, o que ele está propondo é que para exercer a atividade de professor de educação física na rede pública ele precisa ter o diploma. Ainda poderia se discutir, e a procuradoria até trata do assunto, mas o parecer da procuradoria não faz parte aqui do veto em si, aqui ela é apenas uma consultoria, se a exigência de um professor especialista não ofenderia também o art. 22, inciso XXIV da Constituição Estadual, que diz:

(Passa a ler.)

“Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)XXIV - diretrizes e bases da educação nacional; (...)” Também só pode o Congresso Nacional, naquelas coisas que sejam o cerne da questão.

Entretanto, o governador ao assinar o seu veto, a argumentação colocada apenas diz que a organização do sistema nacional de

emprego e condições para o exercício de profissões. Eu entendo que não estamos tratando aqui do que argumenta o governo estadual de regulamentar a profissão de professor de educação física. Se fosse regulamentar teria que dizer que o professor de educação física tem que ter o diploma, 30 anos de idade, estar inscrito no conselho. Aqui nós estamos tratando de outra questão: que o governo estadual ao fazer um concurso para professores deve exigir que para professores de educação física a pessoa tenha o diploma.

Por isso, é que eu, com este entendimento, nesse caso específico, voto acompanhando o projeto que já foi aprovado aqui e, portanto, contrariamente ao veto por entender que há argumentação sólida para dizer que não estamos tratando de regulamentação da profissão, estamos tratando de outra questão: para dizer que o governo estadual ao contratar um professor para exercer educação física exija o diploma, assim como se alguém vai contratar um jornalista, precisa exigir o diploma. Não é porque a pessoa não precisa do diploma de jornalista para exercer a profissão que o governo não possa exigir o diploma para fazer o concurso. É outro tipo de visão.

Portanto, o projeto já foi votado aqui e vou votar contrariamente ao veto apostado pelo sr. governador.

Deputado Antônio Aguiar - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Antônio Aguiar.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente, nosso voto é pela derrubada do veto neste projeto de lei, que disciplina que a educação física seja ministrada apenas por professor habilitado. O nosso encaminhamento, repito, é pela derrubada do veto!

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, o governo entende claramente que o projeto do deputado Antônio Aguiar, trata de questão relacionada com a profissão e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, portanto, o departamento jurídico entende que este assunto é de competência exclusiva da União, a recomendação é a manutenção do veto.

Deputado Kennedy Nunes - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Kennedy Nunes.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, nesse caso, sou extremamente defensor do Parlamento, o nosso papel é legislar. Essa questão do parecer vai de uma linha de entendimento da Procuradoria. Nesse caso, deputado Antônio Aguiar, não gera despesa, não tem vício de origem, o que se quer é que o profissional que está ensinando as crianças tenha uma formação específica da área. Então, se os técnicos dão o parecer que leva a questão para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, deixem quem for contra entrar na

Justiça, depois. O nosso papel é legislar. Portanto, peço vênha aos deputados para que possamos defender o nosso trabalho, é uma produção nossa, legislativa, de um deputado. E se houver outro entendimento, que a Justiça defina, pois é a sua função. O nosso papel é o de legislar, repito!

Muito obrigado, sr. Presidente!

Deputado Milton Hobus - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Milton Hobus.

DEPUTADO MILTON HOBUS - Sr. presidente, corroborando com o entendimento do deputado Kennedy Nunes, a bancada do PSD entendendo que esse projeto não traz nenhuma complicação para o governo, portanto, recomendamos e votamos número dois, derrubada do veto.

Deputado José Milton Scheffer - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado José Milton Scheffer.

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Sr. presidente, colaborando com as falas que já me antecederam, no sentido de autonomia do Poder Legislativo e também de estabelecer um regimento, não podemos permitir que a juventude, as crianças possam ter aulas - quando o sistema de ensino tem que ser exemplo para a sociedade - com profissionais não habilitados. O professor de educação física tem toda uma formação para cuidar e orientar bem as crianças e os jovens. E a Educação Física é uma profissão que influencia todas as demais disciplinas de um colégio. Sabe-se muito bem que os alunos que trabalham bem a educação física se saem bem em outras disciplinas. Por isso, é importante que tenhamos profissionais habilitados, desde as primeiras séries, até todo o ciclo educacional da juventude.

Então, entendo que devemos derrubar o veto e votar a favor para que a Educação contrate profissionais habilitados para a área de educação física, assim como o faz para outras matérias afins. O projeto do deputado Antônio Aguiar tem mérito.

Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Com a palavra, o sr. deputado Dirceu Dresch.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Concordo com o argumento do deputado Fernando Coruja de que o nosso papel, neste Parlamento, é o de legislar. E este é um dos projetos que no nosso entendimento a Assembleia Legislativa tem a função de legislar e precisa tomar posição sobre o tema. Por isso, a nossa bancada vota pela derrubada do veto.

Deputado Mauro de Nadal - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Mauro de Nadal.

DEPUTADO MAURO DE NADAL - A bancada do PMDB vota dois pela derrubada do veto.

Deputado Nilso Berlanda - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK
(Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Milton Hobus.

DEPUTADO Nilso Berlanda - Sr. presidente em nome do PR, também votamos dois.

DEPUTADO SILVIO DREVECK
(Presidente) - Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam o veto e os que votarem "não" rejeitam-no.

(Procede à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

DEPUTADO ALTAIR SILVA

DEPUTADA ANA PAULA LIMA

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

DEPUTADO CESAR VALDUGA

DEPUTADO CLEITON SALVARO

DEPUTADO DALMO CLARO

DEPUTADO DARCI DE MATOS

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH

DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI

DEPUTADO FERNANDO CORUJA

DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO

DEPUTADO GELSON MERISIO

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS

DEPUTADO JEAN KUHLMANN

DEPUTADO JOÃO AMIN

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI

DEPUTADO KENNEDY NUNES

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

DEPUTADO MANOEL MOTA

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

DEPUTADO MAURO DE NADAL

DEPUTADO MILTON HOBUS

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO

DEPUTADO NATALINO LÁZARE

DEPUTADO NEODI SARETTA

DEPUTADO NILSO BERLANDA

DEPUTADO NILSON GONÇALVES

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO

DEPUTADO RICARDO GUIDI

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO

DEPUTADO ROMILDO TITON

DEPUTADO SERAFIM VENZON

DEPUTADO SILVIO DREVECK

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

Está encerrada a votação.

Votaram 31 srs. deputados.

Temos um voto "sim", 30 votos "não" e nenhuma abstenção.

Está derrubado o veto.

Deputado Antônio Aguiar - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK
(Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Antônio Aguiar.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente, parabênizo e agradeço todos os colegas deputados que confirmaram a sua confiança nos professores de educação física. Muito obrigado!

DEPUTADO SILVIO DREVECK
(Presidente) - Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 00017/2015, que dispõe sobre o veto total ao PLC 20/2014, de autoria do deputado Antônio Aguiar, que altera os dispositivos da Lei Complementar n. 281, de 2005, que regulamenta o art. 170 da Constituição do Estado, com o fim de permitir que a pessoa com deficiência ou que tiver atestada a sua invalidez permanente usufrua da assistência financeira de que trata a referida Lei Complementar, ainda que já tenha formação superior.

Conta com parecer da comissão de Constituição de Justiça pela deliberação do veto em plenário.

Em discussão.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK
(Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, srs. Parlamentares, temos outro veto de um projeto, igualmente, do deputado Antônio Aguiar. Aqui nós estamos tratando do veto, evidentemente, o mérito da questão, inclusive já foi aprovado por esta Assembleia há tempo e hora.

Este veto, ele não quer substituir as palavras deficiência física por deficiência, argumentando que vai ampliar o gasto, vai ampliar o custo do governo. E, em função disso, basicamente existem duas argumentações do governo; uma, é de que não se podem ter projetos onde se vai ampliar o gasto do governo; e a segunda, é de que não há previsão orçamentária para esses gastos.

Ora, eu quero tratar dessas questões do veto. Primeiro, eu queria lembrar o art. 63 da Constituição, que é um artigo que, na linha daquilo que falou o deputado Kennedy Nunes, eminente companheiro na luta por este país para que as Assembleias tenham mais capacidade legislativa, nós estamos encaminhando uma proposta que se iniciou aqui em Santa Catarina, e queremos apresentar no Congresso Nacional para alterar e aumentar a competência legislativa. Estamos esperando tempo e hora, pois achamos, que no último ano do governo federal é o melhor instante, como fez o governo estadual aqui, chegando no final está dando umas *benesses*. Geralmente no último ano o governo fica mais aberto.

O que diz o art. 63 da Constituição?

(Passa a ler)

"Art. 63. Não será admitido aumento de despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º, (...)" Que tratam da questão dos orçamentos públicos.

Então, é claro que em muitas decisões, não é porque o projeto está tramitando nesta Casa que não podemos aumentar despesas. Claro que nós podemos! Nós somente não podemos, deputado José Milton Scheffer, v.exa. que foi prefeito, se o projeto for iniciativa do Executivo. Claro, se for um projeto para criar onde existiam dez cargos e passar para 12, não pode.

Agora, se eu fizer um projeto para colocar uma placa na rua, aquele gasto, e eu puder apresentar esse projeto, e ele for aprovado... Então, não vale a argumentação de que se der despesa... A Constituição é clara, se o projeto não é de iniciativa privativa do Executivo, não me parece esse o caso aqui, é possível, sim, aumentar despesa.

Segunda questão, diz respeito à questão do orçamento. Não está no orçamento! Esse também é um argumento que está sempre aqui. Não está no orçamento e não está mostrado de onde vai sair o dinheiro. Se o governo estadual ou o governo federal demonstrasse, nos projetos que ele manda, de onde vai sair o dinheiro, ou se nós aqui não votássemos projetos dele que não demonstram de onde vai sair o dinheiro, não votaríamos nenhum, porque os projetos do governo federal, do governo estadual e dos prefeitos, eles não demonstram de onde vai sair o dinheiro. Agora, querem exigir que nós, aqui, para gastar R\$ 10, demonstráremos de onde vai sair o dinheiro.

Aqui está a decisão do Supremo que serviu - no projeto anterior que foi derrubado -, para o governo querer tentar argumentar pela inconstitucionalidade. Como eu falei, o argumento que o governador usou, que era o artigo 5º de regulamentação de profissão, não é o que trata aqui, fui pegar a decisão. Aqui fala em discussão de inconstitucionalidade pela questão, daquele projeto anterior, de poder ofender da LDB, que é outra questão que não foi tratada.

Vejam! Neste mesmo voto aqui, vou ler só de um ministro, o projeto aqui dizia respeito a um projeto de São Paulo, onde eles faziam exigência para professores de educação artística, aqui foi educação física, lá é educação artística. E aí vem também a argumentação de que não estava no Orçamento, no veto de São Paulo. Vejam o que diz o ministro do Supremo: "Quanto ao problema orçamentário, a inexistência de disposição a respeito, no máximo, projeta a eficácia da norma para o futuro."

Então, o fato de não estar no Orçamento, não pode impedir que nós aqui não votemos um projeto.

Portanto, nesta questão específica deste projeto do deputado Antônio Aguiar, que propõe ampliar o conceito de deficiência. Era deficiência física, quando coloca apenas deficiência, amplia. Não é só física, tem outras deficiências ali colocadas. E o governo veta por esse motivo. Veta pela inconstitucionalidade, argumentando não estar no orçamento, cria despesa. Não me parece adequado.

Parece-me que o Parlamento, e nós aqui em Santa Catarina podíamos começar isso, precisa começar a impor a sua força, a sua presença, para que essas matérias vão para o debate, vão ao Judiciário, vão ao Tribunal de Justiça, vão ao STF, e nós possamos debater para resgatar, ou pela aprovação de uma emenda constitucional que nos devolva a prerrogativa, ou por uma mudança de posicionamento do Supremo, que já vem mudando o seu posicionamento, no sentido de entender o papel que tem o Legislativo estadual. Porque nós não podemos ser aqui meros referendadores. Não podemos

aqui, chegar no final do ano, deputado Darci de Matos, fazer uma lista de projetos, 100 projetos para votarmos aqui, e fazemos uma festa, todo mundo vota tudo que é projeto a favor, mas vai para lá, ele vota tudo. E nós chegamos aqui e dizemos que está tudo bem, aceitamos o veto?! Portanto, entendo que não é inconstitucional e vou votar pela derrubada do veto.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Darci de Matos, líder do governo nesta Casa.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, o projeto do deputado Antônio Aguiar, embora tenha mérito, mas como já foi colocado, não tem previsão orçamentária, não indica a fonte de custeio, e o simples fato, sr. presidente, de mudança do termo deficiência física por pessoa com deficiência, o governo, em análise, entendeu que há um aumento do alcance do benefício, com evidente aumento de custo ao erário. Portanto, o projeto não tem fundamento legal, embora tenha mérito.

O deputado Antônio Aguiar pode, através de uma indicação, formalizar a sua sugestão ao governo e procurar sensibilizar o Poder Executivo para viabilizar o seu intento.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Líder do governo encaminha pela manutenção do voto.

Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo que o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

DEPUTADO ALTAIR SILVA sim

DEPUTADA ANA PAULA LIMA

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR não

DEPUTADO CESAR VALDUGA não

DEPUTADO CLEITON SALVARO sim

DEPUTADO DALMO CLARO sim

DEPUTADO DARCI DE MATOS sim

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH não

DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI sim

DEPUTADO FERNANDO CORUJA não

DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO sim

DEPUTADO GELSON MERISIO

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS sim

DEPUTADO JEAN KUHLMANN

DEPUTADO JOÃO AMIN não

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER não

DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI

DEPUTADO KENNEDY NUNES não

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

DEPUTADO MANOEL MOTA

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES não

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK não

DEPUTADO MAURO DE NADAL não

DEPUTADO MILTON HOBUS sim

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO não

DEPUTADO NATALINO LÁZARE

DEPUTADO NEODI SARETTA não

DEPUTADO NILSO BERLANDA

DEPUTADO NILSON GONÇALVES

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA não

DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO

DEPUTADO RICARDO GUIDI sim

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO sim

DEPUTADO ROMILDO TITON não

DEPUTADO SERAFIM VENZON

DEPUTADO SILVIO DREVECK

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI sim

Está encerrada a votação.

Temos 12 votos "sim", 15 votos "não" e nenhuma abstenção.

Está mantido o veto.

Discussão e votação em turno único da Mensagem n. 00018/2015, que dispõe veto total ao Projeto de Lei n. 591/2013, de autoria do deputado José Milton Scheffer, que dispõe sobre o repasse da cobrança de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nas contas de serviços públicos estaduais das instituições hospitalares filantrópicas estabelecidas no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em plenário.

Em discussão.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK

(Presidente) - Antes de conceder a palavra ao deputado, pergunto aos demais deputados se concordam em fazer um acordo para que o tempo de manifestação seja de cinco minutos.

(Os deputados aquiescem.)

Com a palavra o deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, basicamente, trata-se de uma não cobrança de ICMS por parte dos hospitais filantrópicos, que cai na categoria de isenção.

Ora, por que se argumenta que precisa ser vetado? Argumenta o governo que há uma previsão constitucional de que para ter isenção do ICMS é preciso um acordo do Confaz. E por que há essa previsão constitucional? Para impedir a guerra fiscal, o que me parece lógico. Não pode o Estado propor a isenção de ICMS para a produção de geladeira sem haver um acordo, senão vai ficar uma guerra fiscal maluca, e nós vamos ter um país que vai cobrar menos impostos. Inclusive, está-se procurando fazer uma reforma tributária para acabar com a guerra fiscal.

Agora, aqui, nós estamos tratando da isenção de imposto não para uma empresa que vai fabricar a geladeira, onde vai haver uma concorrência entre Santa Catarina e o estado do Paraná ou o estado de São Paulo. O que quer o deputado José Milton Scheffer, aqui, é diminuir o custo dos hospitais filantrópicos. A pergunta é: Vai haver alguma guerra fiscal? Os doentes de Santa Catarina, os pobres que serão beneficiados, irão para o Paraná ou os doentes do Paraná virão para cá por essa questão? Evidente que não! Então, o artigo da Constituição, *stricto sensu*, diz que qualquer isenção do ICMS precisa que ter acordo do Confaz. Qual é o motivo? Porque não podemos

não fazer com que a guerra fiscal seja exacerbada. Parece lógico.

Pergunto se a aprovação do projeto do deputado José Milton Scheffer; se a derrubada do veto do governador, que dá isenção aos hospitais aos quais nós, deputados estaduais, repassamos dinheiro da Assembleia, pelos quais lutamos para destinar recursos desta Casa; se a isenção para esse povo vai criar alguma guerra fiscal? É evidente que não. No mérito, já concordamos com isso, pois já aprovamos esse projeto aqui, e inclusive com o aplauso do pessoal dos hospitais que estava aqui naquele dia. Todo mundo votou a favor. E nos aplaudiram.

Agora vem o veto. Eu acho que temos aqui uma argumentação bastante sólida nesse caso para derrubar o veto e para provocar a discussão desse tema. Não é guerra fiscal, não estamos tratando de geladeira, da BMW, de fogão. Estamos tratando de pessoas que precisam ser atendidas, e os hospitais filantrópicos que estão quebrados não conseguem atendê-las. São situações diferentes do caso de geladeira, da BMW ou da Chevrolet. Empresas para as quais foram dadas inúmeras isenções por este país. O governo Dilma Rousseff deu inúmeras isenções, o governo de Fernando Henrique Cardoso também. Todo mundo dá isenção. Tudo bem! Há uma discussão de que não deveria ser dada isenção. Agora, no caso de hospitais públicos, de hospitais filantrópicos é outra questão. Acho que é justo que nós derrubemos o veto do governo e permitamos que o projeto do deputado José Milton Scheffer prossiga.

Portanto, eu voto "não" e quero pedir o apoio ao projeto do deputado José Milton Scheffer.

Deputado José Milton Scheffer - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Com a palavra o deputado José Milton Scheffer.

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Sr. presidente, quero aqui fazer um apelo, não em meu nome mas em nome de todos os 182 hospitais filantrópicos. Cada deputado aqui representa uma parcela da população de Santa Catarina que utiliza os hospitais filantrópicos. Em 70% dos atendimentos SUS deste Estado são feitos por esses hospitais. Hoje, o poder público estadual, quando compra um equipamento de Raios-X ou quando compra um medicamento, é isento de ICMS, e o hospital filantrópico, feito pelo voluntariado, paga isso, paga o custo da energia, o custo da água, o imposto sobre esses insumos, sobre os equipamentos de saúde.

Hoje, o sistema de saúde está falido. O governo federal deve para os hospitais filantrópicos, os governos estaduais também. E são eles que estão segurando no dia a dia o atendimento à saúde no Estado de Santa Catarina. São 180 hospitais filantrópicos que atendem a população carente nos pequenos, médios e grandes municípios de Santa Catarina (não existem hospitais públicos nas cidades médias e pequenas do Estado). Esses hospitais estão fechando, vendendo o seu patrimônio. Nunca foi tão oportuna a votação desse veto. Pena que, aqui, no plenário, tenhamos a presença de tão poucos depu-

tados. Quero fazer um apelo para os parlamentares que estiverem nos seus gabinetes para que venham até o plenário, a fim de nos ajudar a derrubar esse veto.

E quero citar como exemplo, sr. presidente, a Lei n. 15.314, de 29 de setembro de 2010, que derruba qualquer argumento da PGE. Essa lei é de origem da deputada Odete de Jesus e proíbe o repasse de cobrança de ICMS para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços nas contas dos serviços públicos estaduais às igrejas e templos de qualquer culto. Nós já aprovamos nesta Casa um projeto de origem parlamentar em 2010, nesse sentido. E o projeto que apresento não é novo. Nós apenas estamos incluindo, aqui, junto com as igrejas, os hospitais filantrópicos de Santa Catarina. Nós só estamos incluindo, não estamos criando um projeto novo. Portanto, não é inconstitucional. Além de que vai beneficiar 70% da população de Santa Catarina que terá um atendimento de mais qualidade nos hospitais.

Vejamos o que visa o projeto? Assegurar as instituições filantrópicas sabidamente atuantes nas atividades de caráter assistencial, estabelecidas na alínea "b", do Inciso VI, da letra "c", do art. 170 da Constituição de 1988. E lá já dizia que, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios instituir imposto sobre patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive de suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos.

Então, a Constituição Federal já prevê a não cobrança de ICMS. E nós, aqui, no Estado de Santa Catarina não estamos criando um projeto novo, apenas incluindo os hospitais filantrópicos numa lei já existente, para uma área de atuação da saúde pública que, neste momento, está um caos em todo o Brasil e em Santa Catarina não é exceção.

Por isso, quero fazer um apelo a todos pela abrangência, em nome daqueles voluntários que passam os finais de semana vendendo rifas, fazendo feijoada, carreteiro para arrecadarem dinheiro para manterem o hospital aberto. Assim, nós, os 40 deputados, que representamos esses 6,5 milhões de catarinenses, possamos corajosamente derrubar esse veto e dar esse presente, neste momento de crise, como um voto de estímulo aos hospitais filantrópicos. Mas, acima de tudo, uma garantia para que o nosso povo, principalmente o mais humilde, possa ser atendido com qualidade nesses hospitais.

Muito obrigado!

Deputado Mauro de Nadal - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Mauro de Nadal.

DEPUTADO MAURO DE NADAL - Sr. presidente, apenas para encaminhamento de voto. A bancada do PMDB deliberou acompanhar o autor da matéria, o deputado José Milton Scheffer, e votar dois, pela derrubada do veto.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, é uma discussão difícil, mas nós temos que agir com racionalidade.

O deputado José Milton Scheffer fez uma argumentação da legitimidade do projeto e do mérito, ele sabe disso. Todos nós, aqui, sabemos que os hospitais filantrópicos são importantes. Eles oferecem quase 70% dos leitos de Santa Catarina. Nós sempre decidimos a favor dos hospitais filantrópicos em todos os momentos, assim como o fizemos na economia, com a nossa anuência, quando o deputado Gelson Merisio devolveu esse dinheiro para a saúde, sendo que parte foi para hospitais. Também, na aprovação da PEC ampliando de 12% para 15% o orçamento para a saúde. Enfim, nós sempre estivemos juntos com os hospitais filantrópicos e sempre estaremos.

Agora, não estamos aqui para fazer o faz de conta, não dá para fazer isso ou para fazer média. É meritório e legítimo? Sim! Mas, é inconstitucional.

Eu vou lembrar o deputado José Milton Scheffer que o seu argumento que compara com a retirada do ICMS dos templos não procede. Porque, primeiro, não foi a deputada Odete de Jesus e, sim, o deputado Ismael dos Santos que encaminhou. E, segundo, a retirada ou a isenção do ICMS dos templos religiosos está garantida na Constituição Federal e o deputado Fernando Coruja sabe disso. Eu não sei por que não falou isso.

Agora, o deputado Ismael dos Santos que se transformou na deputada Odete de Jesus, ela simplesmente regulamentou, isso é diferente do seu projeto, deputado José Milton Scheffer.

Então, quero deixar claro, até para não haver mal entendido, que os deputados que votarem contra o projeto estão contra os hospitais filantrópicos, isso seria uma grande injustiça. Não é verdade! Todos nós apoiamos. Agora, retirar o ICMS da água, da luz, do gás para os hospitais filantrópicos é inconstitucional. Por quê? Porque fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, porque não aponta..., não apresenta o impacto financeiro, também porque o projeto tem vício de origem. Não temos a prerrogativa, lamentavelmente, o Parlamento, de legislar dando isenção a quem quer que seja, mesmo os hospitais.

Eu sugiro, deputado José Milton Scheffer, e parabeno-o pela sua defesa ao falar do mérito dos hospitais, sem dúvida alguma, que tente transformar a sua intenção numa indicação e sensibilize o Poder Executivo para que possa viabilizar essa sua ideia. Porém, aprovar esse projeto aqui... Então, todos os projetos que vierem nesse sentido, teremos que aprovar. Nós não estamos tratando do mérito, porque o projeto para ser aprovado precisa ter mérito e fundamento legal. Infelizmente, esse projeto não tem nenhuma fundamentação legal.

Portanto, o encaminhamento do governo, sendo racional, sendo sensível aos

hospitais, sem querer fazer média com ninguém, é pela manutenção do veto e posterior articulação com o governo para buscar uma outra alternativa para atender aos hospitais filantrópicos tão importantes para Santa Catarina.

Deputado Milton Hobus - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o deputado Milton Hobus.

DEPUTADO MILTON HOBUS - Sr. presidente, meu colega deputado José Milton Scheffer e demais deputados, fui presidente de uma fundação hospitalar lá em Rio do Sul, a Fusavi, e sei das dificuldades dos nossos hospitais. Um dos grandes problemas que enfrenta os hospitais filantrópicos não é nem essa questão do ICMS sobre as *commodities* básicas, mas a falta de uma tabela justa e adequada que o SUS faz mais de dez anos que não atualiza.

E, neste momento, eu sou da racionalidade. Por quê? Porque se é inconstitucional, porque nós vamos fazer um faz de conta aqui. É inconstitucional, qualquer Adin vai derrubar isso. Mas, quero me solidarizar com a iniciativa do deputado José Milton Scheffer e tenho certeza com o sentimento de todos os demais deputados desta Casa, é que nós temos, sim, que continuar defendendo as portas abertas das instituições filantrópicas, a exemplo do que a Casa Legislativa fez no ano passado, devolvendo recursos carimbados para os nossos hospitais.

O deputado Dalmo Claro, que foi secretário de saúde, e o deputado Fernando Coruja sabem disto: que o governo de Santa Catarina é um dos grandes parceiros dos hospitais filantrópicos. Ele tem destinado recursos anualmente, justamente para manter as portas abertas, isso é um fato.

Então, nós não vamos criar aqui uma redução, que segundo apresentado pelo governo e o nosso líder, deputado Darci de Matos, colocou muito bem que é inconstitucional, para criarmos um fato político. Assim, a nossa recomendação da bancada e peço aos demais deputados que nós votemos pela manutenção do veto do governo, mesmo com esse sentimento meu de cidadão que contribuiu e contribui há tantos anos com uma fundação hospitalar em caráter voluntário, mas eu sei que não é isso que vai resolver o problema deles. E nós não podemos cometer um erro constitucional para tentarmos resolver um problema, que não é essa a solução. A solução não passa por aqui e o governo de Santa Catarina é efetivamente parceiro dos hospitais e das instituições filantrópicas.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Muito obrigado, deputado Milton Hobus!

Continua em votação.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER
 DEPUTADO ALTAIR SILVA não
 DEPUTADA ANA PAULA LIMA
 DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR não
 DEPUTADO CESAR VALDUGA não
 DEPUTADO CLEITON SALVARO não
 DEPUTADO DALMO CLARO não
 DEPUTADO DARCI DE MATOS sim
 DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT não
 DEPUTADO DIRCEU DRESCH não
 DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI
 DEPUTADO FERNANDO CORUJA não
 DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO sim
 DEPUTADO GELSON MERISIO
 DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS sim
 DEPUTADO JEAN KUHLMANN
 DEPUTADO JOÃO AMIN não
 DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER não
 DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI sim
 DEPUTADO KENNEDY NUNES não
 DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI
 DEPUTADO MANOEL MOTA
 DEPUTADO MARCOS VIEIRA
 DEPUTADO MÁRIO MARCONDES não
 DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK não
 DEPUTADO MAURO DE NADAL não
 DEPUTADO MILTON HOBUS sim
 DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO não
 DEPUTADO NATALINO LÁZARE
 DEPUTADO NEODI SARETTA não
 DEPUTADO NILSO BERLANDA não
 DEPUTADO NILSON GONÇALVES sim
 DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
 DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO
 DEPUTADO RICARDO GUIDI sim
 DEPUTADO RODRIGO MINOTTO não
 DEPUTADO ROMILDO TITON não
 DEPUTADO SERAFIM VENZON
 DEPUTADO SILVIO DREVECK
 DEPUTADO VALDIR COBALCHINI não

Votaram 27 srs. deputados.

Temos sete votos "sim", 20 votos "não" e nenhuma abstenção.

Está mantido o veto.

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 00019/2015, que dispõe veto total ao Projeto de Lei n. 167/2014, de autoria do deputado Mauro de Nadal, que altera o dispositivo da Lei n. 12.278, de 2002, que autoriza a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto a criar turmas gratuitas de pré-vestibular para alunos da rede pública.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.

Deputado Mauro de Nadal - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Mauro de Nadal.

DEPUTADO MAURO DE NADAL - Sr. presidente, srs. deputados, se nos atentarmos para a leitura fria da ementa, vamos perceber que diz que autoriza a criação de turmas gratuitas de pré-vestibular. Porém, quero salientar aos colegas deputados, que esse texto cria turmas, faz parte do projeto original. Essas turmas já estão criadas. Em vários

pontos do Estado de Santa Catarina, nós temos a estrutura do governo do Estado prestando curso pré-vestibular gratuito. Porém, no texto original diz que é para alunos cursando escola pública estadual. Então, elimina a possibilidade do aluno que já faz dois ou três anos que saiu da rede pública estadual - que seria o correto da legislação - e que não está preparado para prestar o vestibular, exclui de fazer o cursinho pré-vestibular. Vejam a distorção que a matéria traz. Por isso, o nosso projeto de lei inclui os alunos que há um ano, três anos deixaram a rede pública estadual e hoje não estão aptos a prestar um vestibular. Permite a eles aprimorar o conhecimento e disputar em pé de igualdade com os estudantes que estão cursando o pré-vestibular.

É um critério justo, faz-se a inclusão de pessoas que com certeza não estão cursando faculdade, porque a situação financeira não permite que estejam lá. E o fato de estarem fora da escola pública, a lei não faculto o direito de poderem usufruir de benefício que o Estado catarinense concede a todos os alunos que estão cursando uma escola.

Então, não é justo excluir todo esse segmento, pois sabemos a vontade do catarinense em cursar um ensino superior e, acima de tudo, ter uma formação qualificada para o mercado de trabalho.

Por isso, deputados, peço a compreensão, e votando dois pela derrubada do veto, porque este projeto não amplia despesa alguma para o governo estadual e acaba oportunizando aos excluídos fazerem o cursinho pré-vestibular de forma gratuita.

Na nossa região - não tenho a relação em mãos das outras regiões do Estado - temos esse cursinho sendo oferecido nas cidades de Xanxerê, em Chapecó e São Miguel do Oeste, no extremo oeste do Estado catarinense. Temos em várias áreas do estado, sei que o norte tem, o sul também, enfim, várias regiões do Estado que oferecem esse curso pela rede pública estadual. Fica o nosso apelo para que v.ex.as. ajudem a derrubar o veto, votando dois.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Muito obrigado, deputado Mauro de Nadal!

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, na mesma esteira do debate anterior. Aliás, todos os projetos que são protocolados nesta Casa, absolutamente todos, têm mérito, mas é preciso que tenha fundamento legal. Este projeto também tem mérito, e todos sabemos da importância de dar oportunidade aos jovens catarinenses, mas o governo entende que há uma invasão de competência, o Poder Legislativo dando atribuições para o Poder Executivo, e há aumento de gastos com consequente impacto financeiro para o caixa do governo.

Portanto, o projeto é meritório, mas é inconstitucional, e a recomendação do governo é pela manutenção do veto. E a sugestão é que o deputado Mauro de Nadal transforme a sua

intenção em indicação e trate com o secretário de Educação para quem sabe viabilizar de forma legal este projeto importante para Santa Catarina.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam veto e os que votarem "não" rejeitam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER
 DEPUTADO ALTAIR SILVA não
 DEPUTADA ANA PAULA LIMA
 DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR não
 DEPUTADO CESAR VALDUGA não
 DEPUTADO CLEITON SALVARO não
 DEPUTADO DALMO CLARO não
 DEPUTADO DARCI DE MATOS sim
 DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT não
 DEPUTADO DIRCEU DRESCH
 DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI
 DEPUTADO FERNANDO CORUJA não
 DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO sim
 DEPUTADO GELSON MERISIO
 DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS sim
 DEPUTADO JEAN KUHLMANN
 DEPUTADO JOÃO AMIN não
 DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER não
 DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI sim
 DEPUTADO KENNEDY NUNES não
 DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI
 DEPUTADO MANOEL MOTA
 DEPUTADO MARCOS VIEIRA
 DEPUTADO MÁRIO MARCONDES não
 DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK não
 DEPUTADO MAURO DE NADAL não
 DEPUTADO MILTON HOBUS sim
 DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO não
 DEPUTADO NATALINO LÁZARE
 DEPUTADO NEODI SARETTA não
 DEPUTADO NILSO BERLANDA não
 DEPUTADO NILSON GONÇALVES sim
 DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA
 DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO
 DEPUTADO RICARDO GUIDI sim
 DEPUTADO RODRIGO MINOTTO não
 DEPUTADO ROMILDO TITON não
 DEPUTADO SERAFIM VENZON
 DEPUTADO SILVIO DREVECK
 DEPUTADO VALDIR COBALCHINI não

Está encerrada a votação.

Votaram 26 srs. deputados.

Temos sete votos "sim", 19 votos "não" e nenhuma abstenção.

Está mantido o veto.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0371/2016, de autoria do deputado Aldo Schneider, que declara de utilidade pública a Associação de Tratamento de Madeira do Vale Norte, de Vitor Meireles.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0046/2016, de autoria do deputado Cesar Valduga, que institui o Dia Estadual das Doulas.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Em discussão.

Deputado Cesar Valduga - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Cesar Valduga.

DEPUTADO CESAR VALDUGA - Sr. presidente, este projeto de minha autoria, que sofreu emendas por parte da deputada Ana Paula Lima, e que trata sobre a instituição do Dia Estadual das Doulas em Santa Catarina, inclusive projeto este que foi de autoria também da Deputada Ângela Albino e do deputado Darci de Matos, sugerimos que primeiramente se apure a data que a deputada propôs. Por isso, peço a retirada temporária desse projeto de lei da pauta.

Muito obrigado, sr. presidente!

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - O seu pedido foi atendido deputado Cesar Valduga, o projeto está retirado de pauta.

Pedido de Informação n. 022/2017, de autoria do deputado José Milton Scheffer, a ser enviado ao governador do Estado, solicitando informações referentes à situação atual do projeto e da execução da pavimentação asfáltica da rodovia que liga a BR-101 (Maracajá) ao Barro Vermelho (Araranguá).

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0026/2017, de autoria do deputado Altair Silva, a ser enviada ao comandante da Polícia Militar de Santa Catarina, manifestando reconhecimento ao ato de bravura do soldado Júlio Cezar Deresz, que fora de serviço salvou a vida do cidadão Esmael Barp.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0027/2017, de autoria do deputado José Milton Scheffer, a ser enviada ao presidente da Câmara dos Deputados e aos deputados do Fórum Parlamentar Catarinense, manifestando apoio à aprovação do Projeto de Lei n. 4.543/2016. (Confere ao Município de Urupema o título de Capital Nacional do Frio.)

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0028/2017, de autoria do deputado Natalino Lázare, a ser enviada à Bancada Catarinense no Congresso Nacional, apelando para que seja adotado o reajuste da tabela das alíquotas do Imposto de Renda, conforme índice de inflação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0144/2017, de autoria do deputado João Amin, a ser enviado ao governador do Estado, solicitando informações referentes aos gastos em publicidade, pela Casan, nos últimos três anos.

Em discussão.

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0145/2017, de autoria do deputado João Amin, a ser enviado ao Ministro Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, solicitando informações acerca da possibilidade de privatização da Casan, tendo em vista o Programa de Parcerias de Investimento.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0146/2017, de autoria do deputado João Amin, a ser enviado ao superintendente do DNIT solicitando informações sobre o andamento das obras de duplicação da BR-470.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0147/2017, 0148/2017 e 0168/2017, de autoria do deputado Nilson Gonçalves; 0149/2017, 0150/2017, 0151/2017, 0152/2017, 0153/2017, 0154/2017, 0155/2017, 0156/2017, 0157/2017, 0158/2017 e 0159/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0160/2017 e 0164/2017, de autoria do deputado Nilso Berlanda; 0161/2017, de autoria do deputado Aldo Schneider; 0162/2017 e 0166/2017, de autoria do deputado Natalino Lázare; 0163/2017, de autoria do deputado Mauro de Nadal; 0165/2017, de autoria do deputado Darci de Matos; 0167/2017 e 0171/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0169/2017, de autoria do deputado Serafim Venzon; e 0170/2017, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera.

Esta Presidência comunica que serão encaminhadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0105/2017, de autoria do deputado José Milton Scheffer; 0106/2017, 0107/2017 e 0108/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

Suspende a sessão por dez minutos para a manifestação, na tribuna, do prefeito da cidade de Urubici, sr. Antônio Zilli, juntamente com as rainhas e princesas.

Está suspensa a sessão.

[Taquígrafa Revisora: Rubia]

Explicação Pessoal

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Reabre a sessão e passa a Explicação Pessoal e, não havendo oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental. [Taquígrafa: Sara].

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 017-DL, de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições REVOGA o Ato da Mesa nº 011-DL, de 13 de março de 2017, que comunicou a prorrogação do prazo de vigência da Medida Provisória nº

208, de 2017, que "Altera os Anexos VII-E e XIV da Lei Complementar nº 381, de 2007".

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 16 de março de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputada Dirce Heiderscheidt - 2ª Secretária

Deputado Maurício Eskudlark - 4ª Secretária

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**ATAS DE COMISSÕES
PERMANENTES****ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA**

Às nove horas do dia sete de março de dois mil e dezessete, em cumprimento aos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Senhor Deputado Jean Kuhlmann, os Deputados Membros da Comissão de Constituição e Justiça: Darci de Matos, Dirceu Dresch, João Amin, José Nei Ascari, Marcos Vieira, Mauro de Nadal, Rodrigo Minotto e Valdir Cobalchini. O presidente iniciou os trabalhos colocando em discussão a manutenção da pauta para as reuniões ordinárias da comissão e os membros em acordo decidiram pela continuidade da regra atualmente seguida, ficando desta forma estipulado o prazo de até às dezessete horas de segunda-feira, dia anterior à data estabelecida para realização da reunião, para que cada parlamentar do colegiado comunique as matérias que deseja colocar em deliberação. Ainda sobre o assunto, o colegiado em acordo decidiu que matéria indicada após o prazo estipulado para composição da pauta será considerada extrapauta e que para ser colocada em deliberação na reunião deverá passar pela aprovação dos pares, por maioria simples dos membros presentes e será analisada somente ao final da reunião depois da apreciação das matérias previstas na pauta do dia em questão. O colegiado também definiu que a ordem de leitura das matérias será feita de acordo com o horário de chegada de seus membros em cada reunião. O presidente na sequência destacou a presença das seguintes autoridades: Senhor Ralf Zimmer Junior, Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, e Senhor João Joffily Coutinho, Defensor Público da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Santa Catarina (Adepesc). O Senhor Deputado Jean Kuhlmann relatou as seguintes matérias: MSV/00653/2017, veto total ao PL./172/15, de autoria do Deputado Gelson Merisio, que dispõe sobre a realização da edição anual dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC); MSV/00685/2017, veto parcial ao PL./402/15, de autoria do Deputado Gean Loureiro, que obriga as empresas fornecedoras de serviços e/ou produtos a disponibilizar crédito ou reembolso para pagamentos feitos em duplicidade e adota outras providências, de autoria do Governo do Estado; MSV/00688/2017, veto total ao PL./301/13, de autoria do Deputado Jean Kuhlmann, que dispõe sobre a instalação de dispositivo de segurança, denominado alarme de pânico, nos veículos de transporte público de passageiros intermunicipal, no âmbito do Estado de Santa Catarina; MSV/00691/2017, veto total ao PL./105/15, de autoria do Deputado José Nei A. Ascari, que institui a Campanha de Triagem Auditiva Escolar, no Estado de Santa Catarina; MSV/00692/2017, veto total ao PL./179/15, de autoria do Deputado Patrício Destro, que dispõe sobre a instalação de equipamentos de telefonia fixa adaptados às pessoas com deficiência visual, auditiva ou de fala, nos estabelecimentos de grande circulação de público, no Estado de Santa Catarina; MSV/00694/2017, veto total ao PL./346/15, de autoria do Deputado José Nei A. Ascari, que dispõe sobre a elaboração de estatísticas sobre a violência contra a pessoa com deficiência, no âmbito do Estado de Santa Catarina; MSV/00695/2017, veto total ao PL./376/15, de autoria do Deputado Valmir Comin, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras de serviços contínuos estenderem o benefício de novas promoções aos clientes preexistentes; MSV/00696/2017, veto total ao PL./428/15, de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que institui o Cadastro Estadual da Pessoa com Deficiência, no Estado de Santa

Catarina; MSV/00698/2017, veto total ao PL./079/16, de autoria do Deputado Fernando Coruja e outros, que institui a Tabela Complementar do SUS Nacional, para o fim de obtenção de prestação de serviços privados de pessoas físicas ou jurídicas na área da saúde e adota outras providências; MSV/00699/2017, veto total ao PL./111/16, de autoria do Deputado Aldo Schneider, que fixa o percentual mínimo de aplicação de recursos financeiros pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), nos programas de eficiência energética nas unidades consumidoras rurais do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências; MSV/00700/2017, veto total ao PL./373/16, de autoria do Deputado Valmir Comin, que altera a Lei nº 13.334, de 2005, que "Institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal, e estabelece outras providências", para o fim de assegurar os valores definidos para atendimento de convênios vigentes, no caso de eventual "superavit" financeiro do Fundo em referência; MSV/00706/2017, veto total ao PLC/030/16, de autoria do Deputado Aldo Schneider, que dispõe sobre hipóteses especiais de postergação do recolhimento de custas e emolumentos em títulos apresentados para protesto e adota outras providências; MSV/00708/2017, veto total ao PL./005/15, de autoria do Deputado Pe. Pedro Baldissera, que altera dispositivos da Lei nº 5.684, de 1980, que dispõe sobre o serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e dá outras providências; MSV/00709/2017, veto total ao PL./308/15, de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de editais de concursos públicos, no sistema de escrita em relevo anaglíptografia, para leitura braille, no Estado de Santa Catarina; MSV/00710/2017, veto total ao PL./197/16, de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que institui a meia-entrada para as pessoas com deficiência, câncer e/ou doenças degenerativas em estabelecimentos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento; exarou parecer pela admissibilidade das mensagens de veto supracitadas, que postas em discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade; PL./0025.0/2017, de autoria da Defensoria Pública, que fixa o subsídio mensal dos membros da Defensoria Pública e estabelece outras providências, cedido pedido de vista em mesa ao Senhores Deputados Darci de Matos e Mauro de Nadal que devolveram em concordância com o parecer do relator, exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado Valdir Cobalchini relatou as seguintes matérias: PL./226.6/2016, de autoria do Senhor Deputado Antonio Aguiar, que dispõe sobre o direito à continuidade no fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora habitada por pessoa com doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico requer o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que exijam o consumo de energia elétrica, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil e a Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0239.0/2016, de autoria do Senhor Deputado Roberto Salum, que estabelece critérios sobre o sistema de transparência na distribuição de vagas na educação pública do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil e a Secretaria de Estado da Educação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0221.1/2016, de autoria da Senhora Deputada Dirce Heiderscheidt, que dispõe sobre a conversão em advertência por escrito da punição por multa nas infrações de trânsito leves ou médias no Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0220.0/2016, de autoria da Senhora Deputada Dirce

Heiderscheidt, que dispõe sobre a instalação, nas rodovias estaduais, de placas de sinalização informando sobre a obrigatoriedade de utilização de farol aceso em luz baixa durante o dia, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0173.0/2016, de autoria do Senhor Deputado Fernando Coruja, que estabelece data para entrega do relatório quadrimestral de prestação de contas da Secretaria de Estado da Saúde e adota outras providências, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0211.0/2016, de autoria do Senhor Deputado Gean Loureiro, institui o uso de precatórios como títulos aptos a suprir as garantias contratuais exigidas em contratos administrativos no Estado de Santa Catarina, para efeitos do que determina o art. 56, inciso I, § 1º da Lei federal nº 8.666, de 1993, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado José Nei Ascari relatou as seguintes matérias: MSV/000688/2017, de autoria do Governo do Estado, veto total ao PL./301/13, de autoria do Senhor Deputado Jean Kuhlmann, que dispõe sobre a instalação de dispositivo de segurança, denominado alarme de pânico, nos veículos de transporte público de passageiros intermunicipal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pela admissibilidade da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PLC.0027.7/2016, de autoria do Senhor Deputado Gelson Merisio, que dispõe sobre criação e o acesso ao Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Segurança Pública, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0159.1/2016, de autoria do senhor Deputado Jean Kuhlmann, que altera o art. 3º da Lei nº 6.063, de 1982, que "Dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", para permitir o parcelamento do solo urbano em terrenos com declive igual ou superior a 30% (trinta por cento), desde que atendidas as exigências das autoridades competentes, solicitou a tramitação conjunta das matérias com o consequente apensamento do PL./0330.5/2016 ao PL./0159.1/2016, ora sob exame, por ser este de tramitação mais antiga, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0395.0/2016, de autoria do Senhor Deputado Valmir Comin, que institui a Política Estadual de Produção de Energias Renováveis, contemplando as fontes primárias, solar, eólica, hidráulica, maré-motriz, processo de geração de energia oriundos do bagaço de cana-de-açúcar, casca de arroz, cavacos de madeira, lixo orgânico e demais fontes primárias, cujo avanço tecnológico diversifique a matriz energética no Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável, e atendendo a pedido do Senhor Deputado Valdir Cobalchini acrescentou também diligência para a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (Celesc), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./452.3/2015, de autoria do Senhor Deputado Cesar Valduga, que disciplina, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a alternância postural no trabalho do vigilante, foi devolvido sem manifestação o voto vista da Senhora Deputada Luciane Carminatti, exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com voto contrário do Senhor Deputado Dirceu Dresch; PL./0045.3/2014, de autoria da Senhora Deputada Angela Albino, que dispõe sobre a utilização da linguagem inclusiva de gênero no âmbito da Administração Pública Estadual - dentro deste projeto foi apensado o PL./0059.9/2016, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./327.0/2016, de autoria do Senhor Deputado Neodi Saretta, que autoriza o Poder Executivo a conceder terapia em grupo para as mulheres com câncer de mama, nas unidades de saúde do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de

Estado da Saúde, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0040.9/2016, de autoria do Senhor Deputado Neodi Saretta, que dispõe sobre a distribuição gratuita de leite com fórmula especial para crianças lactentes, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Saúde, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0028.2/2016, de autoria do Senhor Deputado Mario Marcondes, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de repelentes eficazes contra o mosquito "aedes aegypti" para todas as mulheres gestantes no Estado de Santa Catarina e adota outras providências, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Saúde, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./330.5/2015, de autoria do Senhor Deputado Darci de Matos, que dispõe sobre o fornecimento de peruca às pessoas com alopecia provocada pela aplicação da quimioterapia no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Saúde, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./211.0/2015, de autoria do Senhor Deputado Darci de Matos, que dispõe sobre garantia do atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade em grau III, aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros que importem em atendimento por filas, senhas ou outros métodos similares no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina (FCDL) e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Fecomercio), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0047.5/2016, de autoria do Senhor Deputado Cesar Valduga, que garante a participação de 50% (cinquenta por cento) de cada sexo nos conselhos de controle social do Estado de Santa Catarina, foi devolvido sem manifestação o voto vista da Senhora Deputada Luciane Carminatti, exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão, foi cedido vista em gabinete ao Senhor Deputado Dirceu Dresch. O Senhor Deputado Marcos Vieira relatou as seguintes matérias: PL./0381.5/2016, de autoria do Senhor Deputado Serafim Venzon, que dispõe sobre a realização gratuita do exame Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET SCAN) na rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil e a Secretaria de Estado da Saúde, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0181.0/2016, de autoria do Senhor Deputado Serafim Venzon, que dispõe sobre a obrigatoriedade do valor pago nos anúncios de publicidade legal e publicidade institucional em jornais impressos e "on-line" no âmbito do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil e a Secretaria de Estado de Comunicação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0024.9/2016, de autoria do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, altera dispositivo da Lei nº 3.477, de 1964, que dispõe sobre a denominação do Palácio do Estado, localizado no Município de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0491.0/2015, de autoria do Senhor Deputado Natalino Lázare, que dispõe sobre a relocação dos servidores públicos no âmbito dos Poderes e órgãos da Administração Pública direta, suas autarquias e fundações, no Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado Rodrigo Minotto não relatou matéria. O Senhor Deputado Dirceu Dresch relatou as seguintes matérias: PL./0146.7/2016, de autoria do Senhor Deputado Antonio Aguiar, que institui a Semana de Conscientização de Acidentes no Trabalho, no Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Educação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0575.2/2015, de autoria do Senhor Deputado Cesar Valduga, que veda o uso de algemas em presas parturientes, nas condições que especifica, exarou parecer pelo diligenciamento à Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Conselho Estadual de Segurança Pública e ao Conselho Estadual de Direitos Humanos, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0024.9/2017, de autoria da Senhora Deputada Ana Paula Lima, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de radiologia, diagnóstico por imagem, radioterapia e medicina nuclear, atuantes no Estado de Santa Catarina a disponibilizar aos usuários os Alvarás Sanitários de suas instalações e equipamentos, exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0046.4/2016, de autoria do Senhor Deputado Cesar Valduga, que institui o Dia Estadual das Doulas, exarou parecer favorável a matéria com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado Mauro de Nadal não relatou matéria. O Senhor Deputado João Amin não relatou matéria. O Senhor Deputado Darci de Matos relatou as seguintes matérias: MPV./00208/2017, de autoria do Governador do Estado, que Altera os Anexos VII-E e XIV da Lei Complementar nº 381, de 2007, exarou parecer favorável a matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0104.8/2015, de autoria do Senhor Deputado José Milton Scheffer, que altera a Lei nº 15.314, de 2010, que proíbe o repasse da cobrança de ICMS nas contas de serviços públicos estaduais a igrejas e templos de qualquer culto, para incluir as Instituições Hospitalares Filantrópicas estabelecidas no Estado de Santa Catarina, foi devolvido sem manifestação o voto vista do senhor Deputado Narcizo Parisotto, e posto em discussão e votação o parecer pela rejeição elaborado pelo senhor Deputado Silvio Dreveck, que foi aprovado por unanimidade. O presidente antes de encerrar a reunião colocou sob análise requerimento da senhora Deputada Ana Paula Lima para realização de Audiência Pública, na data de três de abril de 2017, para debater e instruir a Reforma da Previdência Social, proposta pelo governo federal através da PEC nº 287/2016 em tramitação na Câmara Federal, ainda segundo o requerimento, esta Audiência Pública será realizada em conjunto com a Audiência do Senado a ser realizada nesta Casa, para tratar do mesmo assunto, na mesma data, que posto em discussão e votação, foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu Robério de Souza, Chefe da Secretaria da Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Sala de Reunião das Comissões, 07 de março de 2017

Deputado Jean Kuhlmann

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência do Deputado **Narcizo Parisotto**, com amparo no §1º do artigo 123 do Regimento Interno e de acordo com o Ato da Presidência nº 004-DL, de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezessete, foram abertos os trabalhos da Reunião de Instalação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos senhores Deputados: **Fernando Coruja, Jean Kuhlmann**, representando o Deputado **Ismael dos Santos, Neodi Saretta, Nilso Berlanda e Serafim Venzon**. Em cumprimento ao Regimento Interno, o senhor **Presidente** abriu inscrição para os cargos de Presidente e Vice Presidente da Comissão. Foi apresentada a indicação do Senhor Deputado **Serafim Venzon** e do Senhor Deputado **Ismael dos Santos** para os cargos de Presidente e Vice-presidente, respectivamente. Na sequência da votação, o Senhor Presidente declarou-os eleitos, respectivamente, por unanimidade. Após eleição, o senhor Deputado **Serafim Venzon** assumiu a Presidência dos trabalhos, agradeceu aos senhores Deputados pela condução à Presidência e lembrou aos presentes

que está se aproximando a época da Declaração do Imposto de Renda, onde pode acontecer a destinação de até 3% do imposto de renda devido para o Fundo da Infância e Adolescência - FIA. Em seguida, abriu a palavra para livre manifestação dos membros. Os Senhores Deputados **Narcizo Parisotto** e **Nilso Berlanda** parabenizaram o Senhor Presidente pela eleição. O Senhor Presidente informou que as reuniões ordinárias da Comissão serão convocadas em momento oportuno e, nada mais havendo a tratar, encerrou a presente reunião, da qual, eu, **Luciana Garcia Winck**, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e membros e posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Narcizo Parisotto

Serafim Venzon

Presidente

Ismael dos Santos

Vice-Presidente

Fernando Coruja

Membro

Neodi Saretta

Membro

Nilso Berlanda

Membro

Valdir Cocalchini

Membro

(Republicada por incorreção)

*** X X X ***

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Deputado Padre Pedro Baldissera, com amparo no §1º e §2º do artigo 123 do Regimento Interno; e de acordo com o Ato da Presidência nº 004-DL, de 21 de fevereiro de 2017, foram abertos os trabalhos da Reunião de Instalação da Comissão de Legislação Participativa, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos senhores Deputados: Padre Pedro Baldissera, Manoel Mota, Altair Silva, Dóia Guglielmi e Cesar Valduga. Foram justificadas as ausências dos Deputados: Romildo Titon e Darci de Matos. Em cumprimento ao Regimento Interno, o senhor Presidente abriu inscrição para os cargos de Presidente e Vice Presidente da Comissão. Foi apresentada a indicação do Senhor Deputado Cesar Valduga para o cargo de Presidente e do Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera para Vice-Presidente. Na sequência da votação, o Senhor Presidente declarou-os eleitos, respectivamente, por unanimidade. Após eleição, o senhor Deputado Cesar Valduga assumiu a Presidência dos trabalhos, agradeceu aos senhores Deputados pela condução à Presidência e abriu a palavra para livre manifestação dos membros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Líbero Gonçalves Machado, Assessor de Comissão, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e membros e posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Cesar Valduga

Deputado Padre Pedro Baldissera

Deputado Darci de Matos

Deputado Altair Silva

Deputado Romildo Titon

Deputado Manoel Mota

Deputado Dóia Guglielmi

*** X X X ***

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e quinze minutos, na sala um de Reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Deputado Narcizo Parisotto,

com amparo no §1º do artigo 123 do Regimento Interno; e, de acordo com o Ato da Presidência Nº 004 -DL, de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezessete, foram abertos os trabalhos da Reunião de Instalação da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos senhores Deputados: Narcizo Parisotto, Luciane Carminatti, Ismael dos Santos e Dalmo Claro. Os Deputados, Romildo Titon e Serafim Venzon, apresentaram justificativa por meio ofício, pela ausência. Em cumprimento ao Regimento Interno, o senhor Deputado Narcizo Parisotto, abriu inscrição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Indicado à presidência Senhor Deputado Ismael dos Santos, e vice-presidência Senhora Deputada Luciane Carminatti. A deputada agradeceu a indicação e parabenizou pelo trabalho realizado anteriormente na Comissão. Na sequência da votação, o Senhor Presidente declarou-os eleitos, respectivamente, por unanimidade. Após eleição, o senhor Deputado Ismael dos Santos assumiu a Presidência dos trabalhos, agradeceu aos senhores Deputados pela condução à Presidência e abriu a palavra para livre manifestação dos membros. O Senhor Presidente abriu a primeira reunião da Comissão trazendo à pauta o programa REVIVER que nesses dois anos acolheu quinze mil dependentes químicos em Santa Catarina. Informou a todos que no dia vinte e três de março do ano corrente, estaria acontecendo uma reunião com o Governador do Estado e o Secretário de Saúde, Sr. Vicente Caropreso, para efetivamente determinar o lançamento do Edital do Programa REVIVER III, no compromisso de financiar o programa para os próximos dez meses, para oitenta comunidades terapêuticas em Santa Catarina. Deputado Ismael propõe ainda, conforme o §1º do artigo 131 do Regimento Interno, que se definam as datas das reuniões desta comissão, onde o Deputado sugeriu que continue sendo a cada quinze dias, nas quartas-feiras, às treze horas e trinta minutos. Onde foi acordado por unanimidade. Deputado comunica aos membros da comissão para que agendem, com muito carinho, a abertura do Seminário Internacional de Cooperação do Programa REVIVER e o Governo de Santa Catarina, onde se findará o programa REVIVER II dando início ao REVIVER III, que contará com a tecnologia da biometria facial para melhor controle dos acolhidos e também do dinheiro público. O Seminário acontecerá dia vinte e sete de março, a partir das nove horas da manhã e contará com a presença do Senhor João Goulão, autoridade mais respeitada na Europa sobre drogadição, que ocupa atualmente o cargo de presidente do Observatório Europeu de Prevenção e Combate às Drogas, com sede em Portugal. Deputado Ismael dos Santos abriu a palavra para os membros, onde a Deputada Luciane, agradeceu e se colocou à disposição para a continuação desse tema tão importante por ser congruente a outras políticas públicas, relatou ainda que em suas visitas pelo Estado, a preocupação é das mães quando observam que a droga está entrando no bairro onde moram. Deputada ressalta que essa é uma tarefa principalmente de uma política municipal, também da União, mas principalmente dos municípios para uma política de combate. Deputado Ismael retomou a palavra lembrando que a questão das drogas é uma questão de Saúde Pública e da Segurança Pública, comentou que de cada dez ilícitos, sete envolvem narcotráfico e que a prevenção e combate precisa do avanço e parcerias com os COMADES, CONEN, com os CAPS, privilegiando sempre os cinco eixos: Prevenção; Repressão; Reabilitação; Ressocialização e no que nos diz respeito que é o Processo Legislativo. Deputado agradeceu a todos e encerrou a presente reunião, da qual, eu, João Fúlvio Furtado Vieira, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e membros e posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Presidente
 Dep. Ismael dos Santos
 Vice-Presidente
 Dep. Luciana Carminatti
 Deputado
 Narcizo Parisotto
 Dep. Dalmo Claro
 Membro
 *** X X X ***

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete às treze horas e cinquenta minutos, na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Deputado Manoel Mota, com amparo no §1º do artigo 123 do Regimento Interno e de acordo com o Ato da Presidência Nº 002-DL, foram abertos os trabalhos da Reunião de Instalação da Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público, referente à terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura. Foi registrada a presença dos senhores Deputados: Serafim Venzon, Cesar Valduga, Dirceu Dresch, Fernando Coruja, Jean Kuhlmann e Manoel Mota; em cumprimento ao Regimento Interno, o senhor Presidente Manoel Mota abriu inscrição para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da Comissão. Foi apresentada a indicação do senhor Deputado Serafim Venzon para o cargo de Presidente e do senhor Deputado Cesar Valduga para o cargo de Vice-Presidente. Na sequência da votação, o senhor presidente declarou-os eleitos, respectivamente, por unanimidade. Após a eleição, o senhor Deputado Serafim Venzon assumiu a presidência dos trabalhos, agradeceu aos senhores Deputados pela condução à Presidência e abriu a palavra para livre manifestação dos membros. Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão o dia e o horário que a Comissão irá se reunir neste período legislativo, conforme determina o Art. 131, §1º do Regimento Interno. Após votação ficou acordado que esta comissão se reunirá todas as terças-feiras, às onze horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E para constar, a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente Deputado Serafim Venzon e demais membros e posteriormente publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Serafim Venzon Membro
 Deputado Manoel Mota - Membro
 Deputado Cesar Valduga - Membro
 Deputado Fernando Coruja - Membro
 Deputado Dirceu Dresch - Membro
 Deputado Altair Silva - Membro
 Deputado Jean Kuhlmann - Membro

*** X X X ***

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Cesar Valduga, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados: Altair Silva, Fernando Coruja, Jean Kuhlmann, Dirceu Dresch e Cesar Valduga. Os Senhores Deputados Manoel Mota e Serafim Venzon apresentaram justificativas. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a reunião, agradeceu a presença dos Senhores Deputados. Na sequência o Senhor Presidente submeteu à apreciação a Ata da Reunião de Instalação da Comissão realizada no dia primeiro de março de dois mil e dezessete. Obedecendo a ordem de chegada, o Senhor Presidente passou à palavra ao **Senhor Deputado Altair Silva**, que não tinha matéria a relatar. Ao **Senhor Deputado Fernando Coruja**, que passou a relatar o **PL./0316.7/2016** - que "Declara de utilidade pública a Associação de Tratamento de Madeira Vale Norte, de Vitor Meireles", exarando parecer pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, com abstenção do **Senhor Deputado Dirceu Dresch**. Ao **Senhor Deputado Dirceu Dresch**, que apresentou requerimento para realização de Audiência Pública, para debater: **A Reforma da Previdência - PEC 287/2016**, de autoria do Governo Federal, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

Ao **Senhor Deputado Jean Kuhlmann**, que passou a relatar em bloco o **PL./0152.5/2016** - que "Declara de utilidade pública a Ação Social e Cultural Afonso Staeheling, de Anitápolis", exarando parecer pela aprovação. **OF./0492.7/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Voluntários de São Roque de Blumenau, referente ao exercício de 2015", exarando parecer pela aprovação. **OF./0738.0/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Ação Social de Joinville, referente ao exercício de 2015", exarando parecer pela aprovação. Colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E para constar eu, secretário da Comissão, Jero dos Passos Espíndola, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Cesar Valduga
Presidente em exercício

*** X X X ***

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Serafim Venzon, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados: Serafim Venzon, Fernando Coruja, Jean Kuhlmann, Altair Silva e Manoel Mota. Os Senhores Deputados Dirceu Dresch e Cesar Valduga apresentaram justificativas. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a reunião, agradeceu a presença dos Senhores Deputados. Na sequência o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação a Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada no dia sete de março de dois mil e dezessete, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência o Senhor Presidente deu conhecimento aos membros da Comissão das correspondências recebidas e determinou a distribuição de cópia a todos os membros da Comissão. Obedecendo a ordem de chegada, o Senhor Presidente passou à palavra ao **Senhor Deputado Fernando Coruja** que passou a relatar em bloco: **PL./0375.7/2016** - que "Declara de utilidade pública Federação Catarinense de Entidades De e Para Cegos (FeCEC), Florianópolis", exarando parecer pela aprovação. **OF./0704.0/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma (ASSECRI), de Criciúma, referente ao exercício de 2015", exarando parecer pela aprovação. Colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Ao Senhor **Deputado Altair Silva** que passou a relatar em bloco: **OF./0568.0/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária do Perpétuo Socorro, de Canoinhas, referente ao exercício de 2015", exarando parecer pela aprovação. **OF./0704.0/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Catarinense de Inovação (RECEPETi), de Florianópolis, referente ao exercício de 2015", exarando parecer pela aprovação. Colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E para constar eu, secretário da Comissão, Jero dos Passos Espíndola, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Serafim Venzon
Presidente

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 005/2017

REFERENTE: Inexigibilidade nº 001/2016 celebrado em 02/03/2016
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Márcia Tiburi Cursos e Consultoria Ltda.
OBJETO: Contratação da Sra. Márcia Angelita Tiburi, através da empresa Márcia Tiburi Cursos e Consultoria Ltda., para proferir palestra no Seminário organizado pela Bancada Feminina da ALESC, a ser realizado no Auditório Antonieta de Barros (ALESC) no dia 07 de março de 2017, com o título de "**Os Direitos das Mulheres na Perspectiva dos Novos Tempos**".
DATA DO EVENTO: 7 de março de 2017.
VALOR: R\$ 12.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 015/2017 e Atos da Mesa 128, 131 e 101 de 27/02/2015, 09/03/2016 e 14/02/2017, respectivamente.
ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais) e Item Orçamentário 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Subelemento: 3.3.39.22 (exposições, congressos e conferências).
Florianópolis, 21 de março de 2017.
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Marlene Fengler- Coordenadora da Escola do Legislativo
Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 006/2017

REFERENTE: Contrato nº 002/2016 celebrado em 04/03/2016
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Márcia Tiburi Cursos e Consultoria Ltda.
OBJETO: Contratação da Sra. Márcia Angelita Tiburi, através da empresa Márcia Tiburi Cursos e Consultoria Ltda., para proferir palestra no Seminário organizado pela Bancada Feminina da ALESC, a ser realizado no Auditório Antonieta de Barros (ALESC) no dia 07 de março de 2017, com o título de "**Os Direitos das Mulheres na Perspectiva dos Novos Tempos**".
DATA DO EVENTO: 7 de março de 2017.
VALOR: R\$ 12.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93; Autorização Administrativa através do Processo Licitatório 0015/2017-LIC; Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017; Ato de Mesa nºs Atos da Mesa 128, 131 e 101 de 27/02/2015, 09/03/2016 e 14/02/2017, respectivamente.
Florianópolis, 21 de março de 2017.
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Marlene Fengler- Coordenadora da Escola do Legislativo
Márcia Angelita Tiburi- Representante Legal

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 0017.6/2017

Ofício 047/2017Florianópolis, 13 de março de 2017.
Encaminha a documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos (AFLODEF), de Florianópolis, referente ao exercício de 2016.

José Rpberto Leal
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 21/03/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0018.7/2017

Ofício Nº 011/2017Timbé do Sul, 10 de março de 2017.
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Timbé do Sul, referente ao exercício de 2016.

Valdevino Aloisio May
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 21/03/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0019.8/2017

Ofício Nº 005/2017 Anita Garibaldi, 13 de março de 2017.
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Frei Rogério, de Anita Garibaldi, referente ao exercício de 2016.

José Matos
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 21/03/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0020.1/2017

Ofício nº 010/2017 Rio do Sul, 08 de março de 2017.
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), de Rio do Sul, referente ao exercício de 2016.

Agostinho Senem
Secretário Executivo da AMAVI

Lido no Expediente
Sessão de 22/03/17

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 051/17**GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 717**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Fundação do Meio Ambiente, o projeto de lei que "Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências".

Florianópolis, 15 de março de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 21/03/17

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
EM Nº 21/2016 Florianópolis, 17 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina
NESTA

Senhor Governador,

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência anteprojeto de Lei que altera a Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009 (Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece e estabelece outras providências).

Pretende-se com a proposta dar maior eficiência e efetividade no julgamento das infrações administrativas ambientais no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Apenas no Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) tramitam cerca de 800 (oitocentos) recursos administrativos em face da aplicação de penalidade pelo cometimento de infrações ambientais, que totalizam um valor estimado de mais de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Atualmente, a Lei nº 14.675, de 2009, prevê **3 (três) instâncias de julgamento** dos processos administrativos infracionais: a) aplicação de penalidade no âmbito do **órgão ambiental**; b) possibilidade de recurso, dessa penalidade, à **Junta Administrativa Regional de Infrações Ambientais (JARIA)**; c) possibilidade, ainda, de recurso ao **Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA)**, contra a decisão proferida pela JARIA.

Nesse sentido, propõe-se a reestruturação desse sistema administrativo de julgamento das infrações ambientais, que passaria a ter 2 (duas) instâncias, ao invés de 3 (três), com a extinção da instância intermediária - JARIA.

Essa mudança aumentará sobremaneira a celeridade do julgamento definitivo pela Administração Pública Estadual, sem deixar de possibilitar ao suposto infrator o acesso a uma instância administrativa para recorrer, caso discorde da decisão proferida no âmbito do órgão ambiental.

Também implicará economia ao erário, que deixará de dispender recursos para estruturação (com pessoal, material de expediente, serviços de telefonia e energia, por exemplo) de 16 (dezesseis) JARIAS em todo Estado de Santa Catarina.

Ainda, a presente proposta pretende dar maior clareza ao Código Estadual do Meio Ambiente em relação à competência da Polícia Militar Ambiental, como um dos órgãos ambientais executores de Sistema Estadual do Meio Ambiente, para lavratura de autos de infração, fiscalização e aplicação de sanções administrativas ambientais. Cabe aqui ressaltar que essas atribuições já foram reconhecidas pela Procuradoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, não acarretando tal adequação em inovação no processo administrativo atualmente vigente.

Outrossim, a exemplo do que ocorre em relação às obrigações tributárias, o anteprojeto traz disposições para permitir o parcelamento do pagamento das multas aplicadas pelo cometimento de infrações ambientais.

Por fim, a proposta disciplina e estabelece os prazos prescricionais no âmbito do procedimento administrativo ambiental, objetivando trazer maior segurança jurídica e estabilidade das relações sociais, guardando similitude com a sistemática hoje em vigor no julgamento administrativo federal das infrações ambientais.

Por derradeiro, em atendimento ao que preceitua o art. 7º, VI, do Decreto nº 2.382, de 28 agosto de 2014, solicitamos seja o presente projeto submetido à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) em regime de urgência, haja vista sua relevância para o nosso Estado.

CARLOS CHIODINI
Secretário de Estado
ALEXANDRE WALTRICK RATES
Presidente da FATMA

PROJETO DE LEI Nº 051/2017

Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.....

.....
III - fiscalizar e aplicar sanções administrativas, lavrando auto de infração em formulário único do Estado;

....." (NR)

Art. 2º O art. 56 da Lei nº 14.675, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. As sanções administrativas constituem-se nas penalidades e medidas preventivas, previstas na legislação federal e nesta Lei, sendo aplicadas em processo administrativo infracional." (NR)

Art. 3º O art. 63 da Lei nº 14.675, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. Das decisões de aplicação de penalidades decorrentes de infrações ambientais cabe recurso administrativo ao CONSEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da intimação do autuado acerca da decisão dos órgãos executores.

Parágrafo único. O pagamento de penalidade somente será devido após esgotado todo o trânsito do recurso administrativo." (NR)

Art. 7º O art. 73 da Lei nº 14.675, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73.....

Parágrafo único. Quando frustrada a intimação pessoal, a cientificação do autuado poderá ser feita pelo correio ou por edital publicado no Diário Oficial do Estado." (NR)

Art. 5º A Lei nº 14.675, de 2009, passa a vigorar acrescida do art. 80-A, com a seguinte redação:

"Art. 80-A. As multas decorrentes de infração ambiental poderão ser pagas parceladamente, mediante despachos da autoridade competente, em até 36 (trinta e seis) prestações.

§ 1º Na fixação do número de prestações, a autoridade levará em consideração a situação econômico-financeira do devedor.

§ 2º Não será concedido parcelamento enquanto não tiver sido pago 1/3 (um terço) do parcelamento.

§ 3º O pedido de parcelamento somente será deferido se estiver instruído com o comprovante de pagamento da primeira prestação, correspondente ao número de prestações solicitadas.

§ 4º O valor da multa, objeto de parcelamento, sujeita-se à atualização monetária até a data do efetivo recolhimento de cada prestação.

§ 5º Se a conversão de que trata o § 4º deste artigo resultar em fração, serão consideradas as 4 (quatro) primeiras casas decimais, abandonando-se as restantes.

§ 6º Fica facultado à autoridade competente consolidar os parcelamentos em um único processo, conforme se tratar de multas já inscritas em dívida ativa.

§ 7º O despacho da autoridade competente poderá ser dispensado nos casos previstos em decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 8º Mediante oferecimento de garantia real, o prazo de parcelamento previsto no *caput* poderá ser ampliado para até 60 (sessenta) prestações.

§ 9º Excepcionalmente, mediante autorização do Procurador-Geral do Estado, do titular da Secretaria de Estado da Fazenda ou do dirigente máximo do órgão licenciador, conforme o caso, a garantia real prevista no § 8º deste artigo poderá ser substituída por carta de fiança bancária, conforme previsto em decreto do Chefe do Poder Executivo." (NR)

Art. 6º A Lei nº 14.675, de 2009, passa a vigorar acrescida do art. 80-B, com a seguinte redação:

"Art. 80-B. O requerimento do devedor solicitando o parcelamento da multa, na via judicial ou administrativa, valerá como confissão irretroatável da dívida." (NR)

Art. 7º A Lei nº 14.675, de 2009, passa a vigorar acrescida do art. 80-C, com a seguinte redação:

"Art. 80-C. As prestações de que trata o art. 80-A desta Lei deverão ser recolhidas mensal e ininterruptamente.

§ 1º O não atendimento ao *caput* deste artigo implicará o cancelamento da concessão e o vencimento das prestações vincendas.

§ 2º O parcelamento poderá ser restabelecido, segundo critérios previstos em decreto do Chefe do Poder Executivo, se, antes de findar o prazo para inscrição em dívida ativa, o devedor recolher as prestações vencidas." (NR)

Art. 8º A Lei nº 14.675, de 2009, passa a vigorar acrescida do art. 80-D, com a seguinte redação:

"Art. 80-D. As condições e garantias do parcelamento serão estabelecidas em decreto do Chefe do Poder Executivo." (NR)

Art. 9º O art. 81 da Lei nº 14.675, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. As penalidades de suspensão ou interdição, embargo e apreensão de materiais não possuem efeito suspensivo quando da apresentação de recurso administrativo ao CONSEMA, tendo efeito meramente devolutivo.

....." (NR)

Art. 10. O art. 83 da Lei nº 14.675, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83. Compete aos órgãos executores dar ciência de suas decisões ao recorrente, bem como emitir a competente guia de recolhimento no caso de aplicação da penalidade de multa.

....." (NR)

Art. 11. O Capítulo II do Título IV da Lei nº 14.675, de 2009, passa a vigorar acrescido da Seção IV, com a seguinte redação:

"TÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção IV

Dos Prazos Prescricionais

Art. 96-A. Prescreve em 5 (cinco) anos a ação da Administração Pública cujo objetivo é apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contada da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que esta tiver cessado.

§ 1º Incide a prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação.

§ 2º Quando o fato objeto da infração também constituir crime, a prescrição de que trata o *caput* deste artigo será regida pelo prazo previsto na legislação penal.

§ 3º A prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública não elide a obrigação de reparar o dano ambiental.

Art. 96-B. Interrompe-se a prescrição:

I - pelo recebimento do auto de infração ou pela cientificação do infrator por qualquer outro meio, inclusive por edital;

II - por qualquer ato inequívoco da Administração Pública que importe apuração do fato; e

III - pela decisão condenatória recorrível.

Parágrafo único. Considera-se ato inequívoco da Administração Pública, para efeito do que dispõe o inciso II do *caput* deste artigo, aquele que implique instrução do processo." (NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados:

I - o inciso IV do art. 10 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009;

II - a Seção V do Capítulo II do Título II da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009; e

III - o inciso I do art. 287 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0052.2/2017

Inclui a Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos, do Município de Imaruí, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica incluída, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, a Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos, comemorada, anualmente, no 5º (quinto) domingo da quaresma, no Município de Imaruí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Serafim Venzon

Lido no Expediente

Sessão de //17

JUSTIFICATIVA

A imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos de Imaruí está cercada de um sagrado mistério: não se sabe com exatidão de onde ela veio, quem a entalhou e tampouco porque veio parar no Município. Provavelmente, quando o escultor desconhecido se debruçou com seus estiletos sobre alguns pedaços de madeira no chão não imaginava que a sua obra de arte atrairia milhares de fiéis para venerá-la. Quando chegou na vila de Imaruí, entre as mercadorias de um barco, causou grande curiosidade na população, afinal, que caixote misterioso era aquele? Após três tentativas, inexplicavelmente frustradas, de levá-la de volta ao Porto de Laguna, o Capitão decidiu: "o santo quer ficar em Imaruí". A imagem foi levada, então, para a Capela da Freguesia. Era meados do século 19, por volta do ano 1850.

A Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, uma das forças vivas que ajudam no encaminhamento e realização da Festa, foi criada tão logo se começou a fazer procissões com a imagem. Documentos registrados nos livros da Paróquia São João Batista informam que a festa já acontecia em 1870. A primeira diretoria da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos de que se tem registro foi empossada em 1928, tendo como provedor o Senhor Pedro José de Oliveira. Em 1925, a Irmandade construiu a Capelinha do Senhor dos Passos, com a ajuda da comunidade.

A Paróquia São João Batista, sede da centenária Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos de Imaruí, foi criada no dia 23 de agosto de 1833, pelo Imperador, por meio da Assembleia Geral Legislativa do Rio de Janeiro. Assim, a pequena Capela em estilo açorianos passou a ser Matriz e sede da nova Paróquia. Em 1881, o Senhor Francisco Isidoro Rodrigues, da Assembleia do Rio de Janeiro, em visita à Freguesia de Imaruí, assim escreveu: "É, na nossa opinião, a Freguesia mais linda, mais próspera que conta o Município da Laguna. O local é belo, às margens da lagoa do Imaruí". Passados 57 anos da criação da Paróquia, no dia 27 de agosto de 1890, foi oficialmente selada a criação do Município de Imaruí. E, em 9 de outubro de 1930, o novo Município conheceu o seu primeiro prefeito: o Senhor Pedro Bittencourt.

Hoje, a Festa de Passos, como é popularmente conhecida, é resultado da parceria e soma de esforços do Poder Público Municipal e na Paróquia São João Batista, atraindo devotos do país inteiro, que tomam a cidade nos três dias de festa (sexta, sábado e domingo). Assim, nada mais justo que tal festividade secular venha, também, a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Serafim Venzon

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 053.3/17

Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS.

Art. 1º - Será cassada a eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do estabelecimento que adquirir, distribuir, transportar, estocar, revender ou expor à venda quaisquer bens de consumo, gêneros alimentícios ou quaisquer outros produtos industrializados fruto de descaminho, contrabando ou falsificação, roubo ou furto, independentemente de ficar ou não caracterizada a receptação.

Art. 2º A falta de regularidade da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS inabilita o estabelecimento à prática de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Art. 3º A cassação da eficácia da inscrição do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, prevista no artigo 1º, implicará, à pessoa dos sócios do estabelecimento penalizado, sejam eles pessoa física ou jurídica, em comum ou separadamente: I - o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;

II - a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade;

III - imposição de multa correspondente ao dobro do valor dos produtos constatados serem produto de roubo ou furto.

Parágrafo Único. As restrições previstas nos incisos I e II prevalecerão pelo prazo de cinco anos, contados da data de cassação sendo a penalidade aplicada em dobro em caso de reincidência, para as pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no art. 44 da Lei 10297, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 4º O Poder Executivo divulgará através do Portal do Estado e Diário Oficial do Estado a relação dos estabelecimentos penalizados com base no disposto nesta lei, fazendo constar os respectivos Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas - CNPJs e endereços de funcionamento.

Art. 5º - Quando ocorrer a apreensão de mercadorias fruto de descaminho, contrabando ou falsificação, roubo ou furto, cuja propriedade não possa ser determinada, será aplicada, ainda, a pena de perdimento de tais bens, sendo estes incorporados ao patrimônio do Estado ou, no caso de mercadorias importadas, destinadas pela Receita Federal do Brasil, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único: Através de regulamento, o Estado investirá a totalidade do produto obtido, no termos do disposto no "caput", no combate ao roubo e furto de cargas, comercialização de produtos falsificados e ao descaminho.

Art. 6º - Os estabelecimentos penalizados na forma desta lei perderão em favor do Estado a totalidade dos créditos tributários, cujo fato gerador tenha por objeto a circulação ou transporte de mercadorias as quais tenham sido constatadas serem produto de falsificação, descaminho, roubo e furto, independentemente de ficar caracterizada ou não a receptação.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de Março de 2017

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/17

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que "Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS."

I- Quanto a legalidade da proposição

Ao iniciar esta justificativa, preliminarmente convém entrar no debate e ressaltar que a função de legislar é atribuída, de forma típica, ao Poder Legislativo, o que pressupõe que a este Poder deva ser dada a possibilidade de deflagrar o processo legislativo, ressalta-se e é importante ressaltar, exceto(!) quando haja expressa previsão em sentido contrário na própria Constituição.

Dito isto, resta claro de que as hipóteses constitucionais de iniciativa privativa formam um rol taxativo. E, mais ainda, configuram a exceção, devendo, portanto, ser interpretadas de forma restritiva.

É válida a clássica lição da hermenêutica, segundo a qual as exceções devem ser interpretadas de forma restritiva e que, portanto os casos de iniciativa privativa devem ser elencados em rol taxativo nas Cartas Federal e Estadual.

Neste sentido e ainda corroborando este entendimento o Supremo Tribunal Federal já pacificou a jurisprudência de que:

A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliada, na medida em que, por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo, deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. (STF, Pleno, ADI-MC nº 724/RS, Relator Ministro Celso de Mello, DJ de 27.4.2001 (original sem grifos).

Pois como bem advertiu o ministro Gilmar Mendes durante o julgamento da ADI nº 2.417/SP:

(...) uma interpretação ampliada da reserva de iniciativa do Poder Executivo, no âmbito estadual, pode resultar no esvaziamento da atividade legislativa autônoma no âmbito das unidades federativas. (original sem grifos).

Dito isto, colaciona-se ainda outras jurisprudências firmadas pelo Supremo Tribunal Federal que reconhecem a constitucionalidade de projetos de lei de iniciativa parlamentar que instituem praticas publicas desde que, conforme já indicávamos na justificativa do nosso Projeto de Lei, não criem ou redensem qualquer órgão da Administração Pública, nem crie deveres diversos daqueles genéricos já estabelecidos como também importem em despesas extraordinárias.

Nesta propositura, não redesenhamos nenhuma secretaria ou autarquia nem reformulamos a legislação existente que trata sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICMS, apenas resguardamos o direito de quem trabalha seguindo a legislação e as boas práticas jurídicas e oferece um serviço garantido dentro da legalidade.

Portanto, segundo melhor interpretação do Supremo Tribunal Federal, as hipóteses de iniciativa privativa devem ser interpretadas de forma restritiva, não apenas no sentido de que a enumeração constitucional é taxativa, mas também - e principalmente - quanto ao seu alcance porque não se deve ampliar, por via interpretativa, os efeitos de seus dispositivos, sob pena de cerceamento e aniquilamento de função típica de Poder e tendo ainda por agravante quando feito pelo próprio Poder(!).

Dito isto convém ainda destacar o comando de observância obrigatória contido no inciso XII do art. 40 da Constituição Estadual que alerta para este Poder ser de sua competência exclusiva "zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes".

Em tempo, a referida proposição já foi tema de debate pelo parlamento do Estado de São Paulo, o qual naquele estado já estabeleceu a promulgação de Lei Estadual que rege a matéria com regulamento editado por aquele governo.

II- Quanto ao mérito da proposição

No primeiro trimestre deste ano o número de ocorrências de roubo de carga no Estado de São Paulo cresceu 10% em relação à média do ano de 2008, totalizando prejuízos superiores a R\$ 62 milhões de reais, 6% superiores à média do ano passado.

São Paulo concentra mais da metade de todas as ocorrências brasileiras de roubo de cargas - 53%.

Os números são do Portal Transporta Brasil na rede mundial de computadores, compilando dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública de São Paulo, obtidos e calculados em parceria com o SETCESP (Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região) e com a FETCESP (Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de São Paulo).

Necessário, portanto, aperfeiçoar os meios do Poder Público para coibir e desestimular as ações conexas que geram a rentabilidade da ação criminosa.

Nos crimes contra o patrimônio há necessidade de impedir o escoamento do produto roubado para o mercado consumidor, o que pode ocorrer a partir de ações que vão do roubo até a cadeia de ações de recepção, ou seja, o receptor estabelecido e o receptor consumidor.

Pode, ainda, ocorrer em processos de estruturação de empresas de fachada que operam com cargas roubadas e inserindo o produto do roubo no comércio varejista para chegar ao consumidor final como se tudo ocorresse dentro da normalidade legal.

Assim, é necessário dotar o Poder Público de dispositivos legais que lhe permitam desarticular as ações de recepção e impor àqueles que optam por adquirir mercadorias com "maior margem de lucro", sem qualquer cuidado com a procedência dessa mercadoria.

Se por um lado, na raiz do roubo de carga está a recepção, na raiz da recepção está a busca do lucro, do dinheiro, a satisfação da ganância dos envolvidos, quaisquer que sejam eles.

É por essa razão que entendemos ser necessário estender possibilidade de cassar a eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, de estabelecimentos que adquiriram, distribuíam, transportem, estoquem ou revendam quaisquer bens de consumo, gêneros alimentícios ou quaisquer outros produtos industrializados, que se venha a constatar serem produto de roubo ou furto, independentemente de ter ocorrido ou não recepção.

Além disso, objetiva-se apenas a pessoa dos sócios da empresa, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, com o impedimento por cinco anos de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele; a proibição, também por cinco anos, de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade e a imposição de multa correspondente ao dobro do valor dos produtos constatados serem produto de roubo ou furto.

Acrescenta, ainda, o perdimento de todos os créditos tributários oriundos de transações com mercadorias produto de roubo ou furto.

Na hipótese de ser possível determinar a propriedade de mercadorias roubadas ou furtadas apreendidas em empresas, haverá, ainda, a imposição da pena de perdimento da totalidade desses bens.

Por tudo quanto aqui expusemos, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação desta proposição a qual entendemos dotará o Poder Público com meios mais eficazes para combater o crime de roubo de cargas.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0054.4/2017

Altera a redação do § 6º do art. 1º da Lei 15.390, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla e estabelece outras providências.

Art. 1º O § 6º do art. 1º da Lei 15.390, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

Parágrafo sexto. O benefício será devido aos que comprovarem renda de até 1 (um) salário mínimo regional catarinense por membro da família.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/03/17

Deputado Neodi Saretta

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/17

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei altera a redação do § 6º do art. 1º da Lei 15.390 de 21 de dezembro de 2010, visando beneficiar um maior número de famílias necessitas no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Considerando que a atual redação prevê que para ter acesso ao benefício assistencial de caráter financeiro, no valor de R\$ 419,25 (quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), deverá ser comprovada renda de até 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional por membro da família,

Considerando a necessidade de amparo para o sustento familiar, em especial nos casos de famílias com renda reduzida e com múltiplos nascituros,

Considerando que a economia catarinense possui um maior custo de vida, diferenciando-se dos demais Estados brasileiros, devendo ser realizado o comparativo entre renda e benefício, baseando-se na realidade da economia local.

Fica exposta a necessidade da alteração do referido parágrafo, levando em conta que a modificação acaba por beneficiar um número maior de famílias que possuem renda reduzida que necessitam do amparo por parte do Estado, para que possam ter significativa ampliação da qualidade de vida familiar, proporcionando-lhes melhores condições para a formação do indivíduo.

Portanto, convicto da relevância da matéria, conto com o apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Deputado Neodi Saretta

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 0055.5/2017

Dispõe sobre a proibição da utilização de animais para o desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, de higiene pessoal, medicamentos, perfumes e seus componentes.

Art. 1º - Fica proibida, no Estado de Santa Catarina, a utilização de animais para o desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, de higiene pessoal, medicamentos, perfumes e seus componentes.

Art. 2º Para os fins dos dispostos no Art. 1º, consideram-se produtos cosméticos, de higiene pessoal e perfumes as preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas de uso externo nas diversas partes do corpo humano, tais como pele, sistema capilar, unhas, lábios, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, órgãos genitais externos, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência ou os odores corporais, protegê-los ou mantê-los em bom estado.

Parágrafo único - São exemplos dos produtos que trata o "caput", entre outros:

- 1 - cremes, emulsões, loções, géis e óleos para a pele (mãos, rosto, pés etc.);
- 2 - máscaras de beleza (com exclusão dos produtos de descamação superficial da pele por via química);
- 3 - desodorizantes e antitranspirantes;
- 4 - produtos de tratamentos capilares;
- 5 - tintas e desodorizantes capilares;
- 6 - produtos para ondulação, desfrisagem e fixação;
- 7 - produtos de "mise";

Art. 3º - As instituições, os estabelecimentos de pesquisa e os profissionais que descumprirem as disposições constantes desta Lei serão punidos progressivamente com as seguintes multas e demais sanções:

I - para a instituição:

- a) multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por animal, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos;
- b) multa dobrada na reincidência;
- c) suspensão temporária do alvará de funcionamento;
- d) suspensão definitiva do alvará de funcionamento;

II - para o profissional:

- a) multa no valor de R\$ 1.000 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos;
- b) multa dobrada a cada reincidência.

Art. 4º - São passíveis de punição as pessoas físicas, inclusive as detentoras de função pública, civil ou militar, bem como todas as instituições ou estabelecimentos de ensino, organizações sociais ou demais pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que intentarem contra o que dispõe esta Lei ou que se omitirem no dever legal de fazer cumprir seus ditames.

Art. 5º - Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei para:

I - o custeio das ações, publicações e conscientização da população sobre a guarda responsável e os direitos dos animais;

II - as instituições, abrigos ou santuários de animais;

III - programas estaduais de controle populacional por meio da esterilização cirúrgica dos animais e outros programas que visem à proteção e ao bem-estar dos animais.

Art. 6º - As instituições existentes no Estado que praticam testes em animais devem entregar a totalidade dos animais utilizados em experimentos à Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina - FATMA.

I - O prazo para entrega será de 1 (um) ano contado a partir da publicação desta Lei.

II - As instituições referidas neste artigo serão responsáveis pela manutenção e tratamento até a entrega dos animais.

Art. 7º - A fiscalização dos dispositivos desta Lei e a aplicação das multas decorrentes de sua infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Estadual.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

JOÃO AMIN

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/17

JUSTIFICATIVA

O projeto, segundo o Deputado, tem com objetivo prevenir a realização de testes em animais no Estado. O projeto visa garantir a efetiva proteção contra os maus-tratos e o sofrimento dos animais, já que eles são efetivamente sujeitos de direitos.

A proposta prevê também que os valores recolhidos com as multas para quem infringir a norma deverão ser revertidos para o financiamento das "ações, publicações e conscientização da população sobre a guarda responsável e sobre os direitos dos animais, para instituições, abrigos ou santuários de animais, ou para programas de controle populacional por meio da esterilização cirúrgica, além de programas que visem à proteção e o bem estar de animais". O projeto também proíbe a utilização de animais em atividades de ensino, pesquisas e testes laboratoriais com substâncias para o desenvolvimento de produtos de uso cosmético em humanos e medicamentos e aumenta os valores de multa nos casos de violação de seus dispositivos.

O debate sobre o uso de animais em testes e pesquisas de cosméticos ganhou força após o caso do Instituto Royal. Em outubro de 2013, 178 beagles e sete coelhos usados em pesquisas foram retirados por ativistas e moradores de São Roque, no interior paulista, de uma das sedes do instituto.

O Estado de São Paulo é o primeiro estado do Brasil a adotar uma legislação que veta o uso de animais em testes laboratoriais de produtos estéticos em desenvolvimento. Testes com animais envolvendo questões de saúde ainda poderão ser feitos. A medida ainda será regulamentada, mas empresas que desobedecerem ficarão sujeitas à multa de cerca de R\$ 1 milhão por animal usado em teste. O estabelecimento terá a suspensão temporária do alvará de funcionamento e, em casos de reincidência, a multa dobra e a suspensão será definitiva.

A Europa proibiu os testes em animais após mais de dez anos de adaptação dos laboratórios. A pesquisa em animais será banida quando os ingredientes utilizados em cosméticos, perfumes, ou produtos de higiene pessoal forem comprovadamente seguros para uso humano ou quando se tratar de produto cosmético acabado, a ser definido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Foi determinado que as instituições, os estabelecimentos de pesquisas e os profissionais que descumprirem as disposições da Lei serão punidos com multa de até R\$50 mil por animal, suspensão temporária ou definitiva, entre outras sanções.

O uso de animais pela ciência é reconhecido em todo o mundo dentro de limitações já estabelecidas em todos os países. No que se refere a produção de cosméticos, porém, já ficou provado que os testes podem ser feitos sem o uso de animais, como pesquisas com células humanas in-vitro, materiais feitos também com células humanas que reproduzem o tecido das córneas, além de testes com voluntários e a utilização de peles sintéticas, dessas que são usadas,

inclusive, para enxertos em pessoas que sofreram queimaduras profundas.

O modelo de saúde que defendemos é aquele que valoriza a vida humana e animal. Os maiores progressos em saúde coletiva se deram através de sucessivas mudanças no estilo de vida das populações.

O objetivo desta Lei é valorizar a saúde humana e animal de forma ética, buscando alternativas eficazes para tratar de problemas reais, substituindo a utilização de animais na experimentação, e testes para cosméticos, por métodos alternativos comprovadamente eficazes e éticos.

Sala das Sessões,

JOÃO AMIN

Deputado Estadual

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0056.6/2017

Denomina Doutor Valmor Ernesto Lunardi a nova ala do Hospital Regional de Chapecó.

Art. 1º Fica denominada Doutor Valmor Ernesto Lunardi a nova ala do Hospital Regional de Chapecó, no Município de Chapecó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/17

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que visa homenagear o Doutor Valmor Ernesto Lunardi, que nasceu em Xaxim, em 15 de novembro de 1933.

A proposta tem por objetivo homenagear o ilustre cidadão da sociedade chapecoense, que iniciou sua vida profissional como médico cirurgião-geral e clínico, foi perito médico do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e, ainda, atuou como agropecuarista em Chapecó.

O Doutor Lunardi foi o primeiro presidente de uma das maiores feiras agropecuárias do País, a Exposição-Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó (EFAPI). Ele ficou conhecido pelos bons projetos que trouxe para a cidade; pela construção de novas estradas e pela chegada de grandes e de pequenas empresas em Chapecó.

Em 1999, recebeu o Título de Cidadão Chapecoense, conferido pela Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó. Era uma pessoa que sabia investir em amizades e mantinha sua família muito próxima de todos os seus projetos.

Faleceu aos 75 anos de idade, no ano de 2009, vítima de câncer, deixando o legado de seus ensinamentos.

Nesse sentido, este Projeto de Lei é de suma importância para dar continuidade a essa digna ação de interesse público, faz-se mister, portanto, o apoio dos nobres Pares para sua efetiva aprovação.

Deputado Altair Silva

*** X X X ***

Projeto de Lei Nº 0057.7/2017

Modifica a Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, alterando disposições sobre a cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Art. 1º Altera o artigo 8º, inciso V, alínea "f", da Lei nº 7.543, passando a vigorar com a seguinte redação:

f) os proprietários de veículos automotores terrestres, nacional ou estrangeiro, fabricados há mais de 20 (vinte) anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/17

JUSTIFICATIVA

Atualmente a legislação de que trata sobre a isenção de imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA é a Lei nº 7.543, que nos informa uma data precisa da fabricação dos veículos que recebem a isenção do referido tributo.

A norma apresenta a data de 31 de dezembro de 1984, como base para a isenção, ou seja, os veículos fabricados até essa data tem direito a isenção do tributo. Como essa legislação entrou em vigor no ano de 1988, os veículos com mais de 4 anos, na época da edição da lei, estavam garantidos com o benefício.

Se buscarmos outras legislações, Santa Catarina é o único estado que tem como base uma data fixa (31 de dezembro de 1984), ao passo que as demais legislações adotam o critério de idade definido (veículos com mais de x anos). Os proprietários de veículos mais antigos são geralmente pessoas assalariadas e que sentem grande dificuldade financeira para fazer a renovação de seu veículo, sendo assim o IPVA acaba pesando no orçamento familiar.

Santa Catarina precisa acompanhar as tendências dos outros estados, tomando como base nossos vizinhos, Rio Grande do Sul e Paraná, ambos adotaram o critério de idade do carro, ou seja, 20 anos ou mais de uso, para garantir a isenção do tributo.

Diante o exposto sobre o assunto, requer-se o apoio dos Nobres Deputados desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação da presente propositura.

Deputado Kennedy Nunes

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 058.8/2017

Dispõe sobre período de gratuidade nos estacionamentos públicos e privados para pessoas com deficiência e idosos.

Art. 1º Os estacionamentos públicos e privados localizados no Estado de Santa Catarina devem conceder período de permanência gratuita, equivalente ao dobro daquele concedido aos demais usuários, aos veículos automotores utilizados por pessoas com deficiência e idosos.

Parágrafo único. Na hipótese de o estacionamento não conceder período de permanência gratuita, deverá estabelecer no mínimo 15 (quinze) minutos como bonificação aos veículos automotores utilizados por pessoas com deficiência e idosos.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões em

Deputado Ricardo Guidi

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/17

JUSTIFICATIVA

As pessoas com deficiência, bem como os idosos, possuem maiores dificuldades de locomoção, determinando a necessidade de prazos maiores para seus respectivos deslocamentos. Por isso, impor a esses segmentos prazos idênticos aos que são concedidos às demais pessoas para cumprirem determinada obrigação, ou condição, ou mesmo tarefa, não constitui apenas uma injustiça: é um ato de desumanidade.

Em Santa Catarina, praticamente todos os estacionamentos definem períodos de bonificação nos quais não é cobrada a tarifa. É como se fosse um prazo de carência proporcionado ao usuário durante o qual não é devido qualquer pagamento, desde que a utilização do estacionamento seja por tempo inferior ao mesmo. Trata-se de uma medida *simpática*, proporcionada, indistintamente, a todos os usuários do estacionamento.

Mas, se a regra é *simpática*, ela não é justa para determinados segmentos. Não restam dúvidas de que o tempo utilizado pelas pessoas para o desempenho de determinadas tarefas é menor do que aquele necessário às pessoas com deficiência e aos idosos para o cumprimento das mesmas tarefas. Daí a justificativa básica para o presente Projeto de Lei.

Se o agente econômico - no caso, o estacionamento institui uma bonificação de prazo para os seus usuários, não é justo que seja concedido idêntico período às pessoas com deficiência e aos idosos, pela simples razão de que se está promovendo igual benefício para pessoas desiguais no que se refere à *velocidade de deslocamentos*.

Ao conceder às pessoas com deficiência e aos idosos uma bonificação equivalente ao período em dobro daquele concedido às demais pessoas, a Lei promove um tratamento mais adequado e faz justiça às pessoas com dificuldades de locomoção. Da mesma forma, a Lei, ao prever uma bonificação de período equivalente a 15 (quinze) minutos às pessoas com deficiência e aos idosos, para os estacionamentos que não adotam tal prática, está definindo mais um benefício a esses segmentos que enfrentam enormes dificuldades no seu dia a dia.

Deputado Ricardo Guidi

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0059.9/2017

Institui a Política Intersetorial de Plantas Medicinais e de Medicamentos Fitoterápicos no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

Art. 1º Institui a Política Intersetorial de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares e de Medicamentos Fitoterápicos no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - A Política referida no *caput* será inserida na Política de Assistência Farmacêutica do Estado de Santa Catarina e seguirá as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e da Política Nacional de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos.

Art. 2º A Política visa a integrar os órgãos governamentais e a sociedade na realização de iniciativas relativas a plantas medicinais, aromáticas, condimentares e aos medicamentos fitoterápicos, considerados os aspectos interdisciplinares e interinstitucionais.

Art. 3º São objetivos da Política:

I - promover a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação de plantas medicinais e de medicamentos fitoterápicos, em toda a cadeia produtiva;

II - estimular a formação de profissionais direcionados aos estudos e à utilização de plantas medicinais, sob a ótica transdisciplinar, de todas as áreas de conhecimento;

III - estimular o planejamento da produção agroecológica e do cultivo de plantas medicinais, bem como a qualificação de toda a cadeia produtiva e a comercialização de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos; e

IV - estabelecer critérios para a produção de material didático destinado a orientar profissionais e usuários sobre a correta utilização das plantas medicinais e o uso racional de medicamentos fitoterápicos.

Art. 4º A implementação da Política deverá ocorrer de forma descentralizada, valorizando as culturas tradicionais, estruturando a cadeia produtiva e integrando questões de saúde, ambientais e científico-tecnológicas na busca do desenvolvimento regional e local, devendo:

I - resgatar, valorizar, ampliar e qualificar a utilização das plantas medicinais, aromáticas e condimentares e dos medicamentos fitoterápicos como elementos estratégicos de saúde, de preservação e conservação do ambiente, de qualidade de vida e de desenvolvimento sustentável no Estado de Santa Catarina;

II - promover ações para o uso da fitoterapia nos serviços públicos de saúde, objetivando:

a) garantir a disponibilização de plantas medicinais e de medicamentos fitoterápicos, com qualidade e segurança, à população;

b) estimular a pesquisa sobre plantas medicinais, priorizando as espécies nativas;

c) qualificar a cadeia produtiva, colocando a atividade em patamar sustentável e favorecendo a reconversão produtiva no meio rural e urbano;

d) estimular investimentos no Laboratório Farmacêutico do Estado de Santa Catarina (LAFESC) e estimular parcerias com o setor produtivo privado de cultivo de plantas medicinais e de medicamentos fitoterápicos, na forma da Lei;

III - prestar assessoria técnica, através de Rede de Cooperação Técnica, para a implantação de políticas congêneres no âmbito dos municípios; e

IV - criar mecanismos de orientação, regulamentação e fiscalização para a utilização de plantas medicinais, aromáticas e condimentares e de medicamentos fitoterápicos como opção terapêutica, inclusive no âmbito legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de março de 2017.

Deputada Luciane Carminatti

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/17

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei se coaduna com a necessidade de reverter a lógica, baseada na dependência, onde o medicamento surge como um instrumento de dominação técnica e econômica e, por isso, é preciso tomar a decisão política de que um Estado e um País, ricos em recursos humanos, estruturais e naturais, devem estabelecer um processo de construção de uma política que efetue a aliança entre a nossa biodiversidade e a formação de recursos humanos para o desenvolvimento de tecnologias que viabilizam a produção, com qualidade, de medicamentos que atendam nossas necessidades, muitos dos quais a partir de nossas plantas medicinais.

Esses medicamentos, aproveitando os saberes populares e com a comprovação científica, podem se constituir em importante e segura opção terapêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando e garantindo o acesso, com humanização, qualidade, segurança e eficácia.

Por outro lado, é importante frisar que nossas Universidades dispõem de recursos humanos e estruturais para realizar estudos e pesquisas, a partir do potencial das regiões, na perspectiva de se constituírem em celeiros dessa cultura, respeitando as seguintes diretrizes: 1) a contribuição para o nosso desenvolvimento político, econômico, social e ambiental; 2) a construção efetiva do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas políticas setoriais; 3) o uso e preservação de nossos recursos naturais e a manutenção do patrimônio genético nacional; 4) a relação entre os saberes tradicional e acadêmico.

O valor econômico de nossas plantas é de extrema magnitude e nossa autonomia para gerir nossos recursos naturais somente será respeitada quando tomarmos a decisão de integrar e valorizar nossos conhecimentos tradicional e acadêmico e de implementar projetos de pesquisa, formação e capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de tecnologias para produção de medicamentos fitoterápicos

Vários Estados já Leis sobre esse tema, citamos aqui as Leis 12.951 do Ceará, 12.560 do Rio grande do Sul (que tomamos como base para elaborar essa proposição), e 12.739 de São Paulo.

Ante o exposto, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de março de 2017.

Deputada Luciane Carminatti

*** X X X ***

Projeto de Lei.º Nº 0060.2/2017

Altera os incisos 1º e 2º do art. 29 da Lei n.º 14.675 de 13 de abril de 2.009.

Art. 1º Ficam alterados os incisos 1º e 2º do art. 29 da Lei 14.675 de 13 de abril de 2.009, com a seguinte redação:

Art. 29...

§ 1º As atividades de lavra a céu aberto por escavação ou com desmonte por explosivo de pedreiras e cascalheiras, usinas de britagem e atividades afins, com produção anual inferior a 80.000m³, ficam dispensadas de licenciamento ambiental, desde que inseridas na área rural e sem finalidade de comercialização.

§ 2º Em até 90 dias antes do encerramento da atividade de mineração prevista no § 1º, o responsável pela exploração deverá apresentar o competente projeto de recuperação ambiental ao órgão ambiental licenciador para fins de aprovação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Valdir Cobalchini

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 22/03/17

Justificativa:

O proposição visa adequar a recém aprovada lei estadual nº 17.083, de 12 de janeiro de 2017, cujo projeto é de autoria deste Deputado.

A alteração nos parágrafos mencionados irá limitar a isenção de licenças apenas as situações que o projeto pretendia atingir originalmente, qual seja, as explorações destinadas a recuperação de estradas e ruas dos municípios catarinenses.

Neste sentido, importante a aprovação do projeto.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 0061.3/2017

Institui o Programa Turismo Escolar.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa Turismo Escolar, com o objetivo de estimular os estudantes do Ensino Fundamental e Médio, da rede pública estadual de ensino, a valorizarem a diversidade cultural e o patrimônio natural catarinense.

Art. 2º O Programa Turismo Escolar deve ser desenvolvido nos períodos das férias escolares com o apoio das Associações de Pais e Professores (APPs), cabendo-lhes:

I - articular as parcerias com as escolas da rede pública estadual de ensino, visando ao intercâmbio entre alunos das diversas regiões do Estado;

II - viabilizar o aproveitamento do espaço físico nas unidades escolares no que concerne a alimentação e alojamento;

III - programar os roteiros turísticos, os alojamentos e as necessidades de alimentação dos participantes;

IV - articular o apoio de entidades da sociedade civil, visando à realização de eventos de lazer e de cultura direcionados aos escolares turistas; e

V - mobilizar os professores das unidades escolares para supervisionar os passeios dos grupos de estudantes.

Art. 3º No início de cada semestre letivo, as APPs devem formalizar, na Direção da Unidade Escolar, a adesão ao Programa Turismo Escolar, quantificando o número de alunos habilitados ao Programa.

Parágrafo único. A programação dos custos, por aluno, para pagamento do alojamento, refeições e transporte é de responsabilidade da respectiva APP.

Art. 4º O Programa Turismo Escolar tem caráter essencialmente privado, sendo vedada a aplicação de recursos financeiros públicos na sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Guidi

Lido no Expediente

Sessão de 22/03/17

JUSTIFICATIVA

No contexto nacional, o Estado de Santa Catarina se insere entre aqueles que apresentam os maiores potenciais turísticos nas mais diferentes *especialidades*. Aqui, o mar está próprio da montanha e das estâncias hidrominerais; as mais diferentes culturas estão entremeadas de atrativos turísticos, como é o caso da Serra, com a cultura gaúchesca; do Vale do Itajaí, com a cultura alemã, e das demais regiões do Estado, nas quais diferentes culturas convivem com diversas atrações turísticas.

Contudo, é forçoso reconhecer que esse potencial turístico extremamente rico e diversificado não corresponde uma ação de governo mais forte com vistas à sua organização, gestão macroeconômica e direcionamento de investimentos para alcançar o máximo de resultados. O turismo de Santa Catarina é viçoso, porque forte são suas atrações e não porque seja forte a ação do Governo ou da iniciativa privada.

Há algumas décadas, a Administração Estadual desenvolveu uma iniciativa inédita no Brasil, denominada Turismo Operário, cujo objetivo era incentivar segmentos de trabalhadores - do Estado e fora dele - a fazerem turismo em Santa Catarina, aproveitando a ociosidade de instalações turísticas, fora das respectivas temporadas. A redução dos preços, aliada à qualidade das instalações e à excelência das atrações turísticas transformou a iniciativa num grande sucesso. No entanto, a falta de um apoio mais efetivo por parte do Poder Público foi, gradualmente, desestimulando a formação de novos grupos turísticos.

O objetivo deste Projeto de Lei é iniciar um processo de envolvimento dos escolares do Ensino Fundamental e Médio com a atividade turística. Nesse sentido, utilizando as escolas da rede estadual de ensino como infraestrutura de acomodação e as Associações de Pais e Professores como entidades gestoras do programa, será possível proporcionar aos escolares de Santa Catarina tanto oportunidades turísticas quanto de convivência com diferentes culturas, mediante custos extremamente reduzidos.

Ressalte-se que o Projeto de Lei veda o envolvimento de recursos públicos na implementação do referido Programa e sua visão é essencialmente escolar, uma vez que é direcionado a estudantes, tendo a escola como infraestrutura de atendimento e as APPs como entidades de Gestão.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres para aprovação do Projeto de Lei em tela.

Deputado Ricardo Guidi

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 0062.4/2017

Altera a Lei nº 10.567, de 1997, que "Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição a Concursos Públicos e adota outras providências", para estender a isenção aos doadores de medula.

Art. 1º A ementa e os arts. 1º, 2º e 4º da Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue e de medula e adota outras providências." (NR)

"Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados no Estado de Santa Catarina os doadores de sangue e de medula." (NR)

“Art. 2º Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.” (NR)

“Art. 4º A comprovação da qualidade de doador deve ser efetuada mediante a apresentação e juntada de documento expedido pela entidade coletora quando da inscrição no concurso público.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

Lido no Expediente

Sessão de 22/03/17

JUSTIFICATIVA

A presente proposta objetiva alterar a Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, que “Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição a Concursos Públicos e adota outras providências”, para incluir os doadores de medula no rol de tais isenções.

Na convicção de que a proposta aperfeiçoa a mencionada Lei quanto ao alcance de seus objetivos precípuos, conto com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado José Milton Scheffer

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Projeto de Lei Complementar Nº 010/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 718

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Casa Civil, o projeto de lei complementar que “Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências”.

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 21 de março de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 22/03/17

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2017

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - R\$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais) para os trabalhadores:

.....

II - R\$ 1.119,00 (mil, cento e dezenove reais) para os trabalhadores:

.....

III - R\$ 1.179,00 (mil, cento e setenta e nove reais) para os trabalhadores:

.....

IV - R\$ 1.235,00 (mil, duzentos e trinta e cinco reais) para os trabalhadores:

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Florianópolis, 21 de março de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO
EM Nº 151/2017

Florianópolis, 21 de março de 2017.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de lei complementar que reajusta os valores dos pisos salariais regionais, instituídos pela Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009.

O reajuste proposto, resulta de ampla negociação entre as entidades sindicais dos trabalhadores e empregadores, atendendo, dessa forma, aos anseios de todas as categorias.

Nessas condições, submeto à consideração de vossa Excelência o anteprojeto de lei complementar em comento, cujos efeitos deverão retroagir a 1º de janeiro de 2017, para encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado e, diante da premência da matéria, sugiro que seja solicitado regime de urgência na sua tramitação.

Respeitosamente,

Nelson Antônio Serpa

Secretário de Estado da Casa Civil

*** X X X ***

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº RQC/0002.0/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no Regimento Interno e nos termos da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2005, REQUEREM a constituição da Frente Parlamentar da Previdência Pública e Justa, com o objetivo de promover estudos; debater e acompanhar as discussões referente a reforma radical apresentada pelo Governo Federal, após 28 anos de promulgação da Constituição Federal onde as informações são de que o modelo atual é deficitário e insustentável; muitas vezes discordantes na sociedade informando que o modelo não só é superavitário como viável; neste contexto a população sofre um grande bombardeio de informações que não lhe dá a segurança necessária para formar sua própria opinião, face a falta de clareza das fontes e dos dados; pretendemos colaborar com o equacionamento de dúvidas e esclarecimentos.

Sala das Sessões, em

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Maurício Ekudlark

Deputado Dalmo Claro

Deputado Mário Marcondes

Deputado Darci de Matos

Deputado João Amin

Deputada Ana Paula Lima

Deputado Mauro de Nadal

Deputado Fernando Coruja

Deputado Cleiton Salvaro

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/17

TERMO DE ADESÃO

Os Parlamentares que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno e nos termos do art. 4º, da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2005, **manifestam sua adesão à Frente Parlamentar da Previdência Pública e Justa**, com o objetivo de promover estudos; debater e acompanhar as discussões referente a reforma radical apresentada pelo Governo Federal, após 28 anos de promulgação da Constituição Federal onde as informações são de que o modelo atual é deficitário e insustentável; muitas vezes discordantes na sociedade informando que o modelo não só é superavitário como viável; neste contexto a população sofre um grande bombardeio de informações que não lhe dá a segurança necessária para formar sua própria opinião, face a falta de clareza das fontes e dos dados; pretendemos colaborar com o equacionamento de dúvidas e esclarecimentos.

Sala das Sessões, em

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Maurício Ekudlark

Deputado Dalmo Claro

Deputado Mário Marcondes

Deputado Darci de Matos

Deputado João Amin

Deputada Ana Paula Lima

Deputado Mauro de Nadal

Deputado Fernando Coruja

Deputado Cleiton Salvaro

*** X X X ***